



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

OPEN VEICULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

Processo LC n.º 076

HOMOLOGADO EM 15/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM,
TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS - SAÚDE.

FORNECEDOR:

OPEN VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00

PREGOEIRA:

MARGO BEATRIS SEIBERT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Processo Licitatório
Nº 076

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4506
de 24/04/18 FL. 30
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1395
de 23/04/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 23/04/18 FL. _____
Margo
Visto

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4242	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/01/2018 até 09/05/2018

Dotação Inicial..... =	30.000,00
Crédito Suplementar..... =	89.130,61
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	119.130,61

5990

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5985	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	500	Bloco de Investimento na Rede de Serviço	

Saldos de 01/01/2018 até 09/05/2018

Crédito Especial..... =	6.322,18
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	6.322,18

5991

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5986	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/01/2018 até 09/05/2018

Crédito Especial..... =	60.547,21
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	60.547,21

5992



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 050/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 14/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 050/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 14/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
 - 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo**.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
- 22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

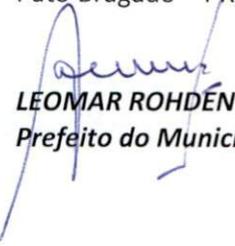
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas.

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 5.998;
- ✓ Tanque (L) – 90;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente **PRATA**;
- ✓ Radio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16”;
- ✓ Altura 2.496 mm.
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- ✓ Revestimento interno de teto e laterais;
- ✓ Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- ✓ Kit iluminação interna;
- ✓ Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- ✓ Banco reclinável soft;
- ✓ Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- ✓ Tacógrafo digital;
- ✓ Extintor 4kg com suporte;
- ✓ Faixa refletiva;
- ✓ Homologação DENATRAN;
- ✓ Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- ✓ Pega mão grande;
- ✓ Cortina divisória;
- ✓ Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- ✓ Predisposição para alto falantes
- ✓ Antena externa
- ✓ Alto falante 5”
- ✓ Kit insulfilme



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ Estribo lateral

Apresentação dos modelos dos bancos para a contratante antes da efetiva montagem.

Item obrigatório:

O veículo deverá vir com envelopamento, conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos.

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023>

Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.**
- Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA)

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de SAÚDE.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

2018/04/001056 Data:19/04/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:32:41
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:006-REQUER ALTERAÇÃO DE EDI
Requerente.:FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍC
CPF/CNPJ...:77396810000133
SUMULA:SOLICITA ALTERAÇÃO DO EDITAL - F
F. AO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018.

CASCADEL, 18 DE ABRIL DE 2018

À Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO-PR

A/C PREGOEIRO

Ref. Pregão Presencial Nº 50/2018

A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, empresa brasileira, estabelecida á AVENIDA BRASIL Nº 1406, JARDIM GRAMADO , CASCADEL -PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 77.396.810/0001-33 vem mui respeitosamente perante a V.S.as, através de seu representante legal abaixo assinado, ALTERAR o referido Edital, pelos motivos que expomos abaixo:

O objeto da presente concorrência: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO 0 (ZERO) KM , TIPO "VAN /MICRO ÔNIBUS" PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PARTE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. Sobre esse assunto, diz a lei 8.666, de 21.6.1993 no seu artigo 3º.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são corretas".

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes eu de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Princípio da igualdade Entre os Concorrentes.

"O procedimento licitatório deve oferecer iguais oportunidades àqueles que estejam em iguais condições de competir, de virem a ser contratados pela administração. Já na elaboração do Edital, este princípio deverá ser observado, sob pena de sua nulidade, devendo as exigências e condições do instrumento guardar estrita correlação com o objeto e não serem discriminatórias. "

Face ao exposto, entendemos que na elaboração do referido Edital, claramente essa Comissão de licitação, talvez por desconhecimento, demonstrou dar preferência a uma determinada marca, levando a essa administração a incorrer em erros, causando prejuízos ao Erário, além de contrariar a lei de licitações.

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |



A FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, buscando obter uma melhor participação no mercado e, observando que está em condições de participar desse certame licitatório, solicita, para se adequar, as características técnicas exigidas, alterar o edital conforme segue:

ITEM 1

ALTERAR COMPRIMENTO DE : 6.198 (MM) PARA : 5.998 (MM)

ALTERAR TANQUE DE: 100 (L) PARA : 90 (L)

ALTERAR GARANTIA DE: 36 MESES PARA : 12 MESES

Isto posto, requeremos na forma da lei, que as alterações solicitadas, sejam plenamente atendidas. No aguardo de um retorno favorável sobre o pleito,

Atenciosamente,

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
LEANDRO DA SILVA
GERENTE COMERCIAL
ducato.gerente@fipal.com.br

CONTATO
(45)3218-1010

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744 | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

Pato Bragado**REPUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.****Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL.**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. **Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

39613/2018

Pato Branco**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 73/2018**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 30 DE MAIO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom/pendrive ou solicitar via email. Pato Branco, 24 de abril de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

40394/2018

Perobal**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2018**

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para aquisição de 02(dois) veículos 0(zero)/KM, fabricação nacional, com motor de no mínimo 1.6 ou 1600 cilindradas de potência, para o transporte Sanitário do Município de Perobal - Pr., com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde - SESA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

TIPO: Menor Preço - Por Lote. DATA DA ABERTURA: Sexta-feira, 11 de maio de 2018- HORÁRIO: 14:00; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 24 de abril de 2018.

ASS ALMIR DE ALMEIDA

CAR Prefeito Municipal

40148/2018

Pérola**DECRETO Nº 107/2018**

Declara nulo parcialmente o Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº

05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido opinando pela anulação parcial do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018; CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da Lei 8666/93 e suas alterações, em que a administração pode rever os seus próprios atos que fere o princípio da legalidade; CONSIDERANDO, que a nulidade parcial do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado nulo o lote 01 do Procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 05/2018, por não ter atendido ao princípio da legalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de abril de 2018.

DARLAN SCALCO

Prefeito.

40569/2018

Piraquara**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018**

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Centro de Artes e Esportes Unificados conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura: 14 de maio de 2018, às 13h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 19.517,90 (Dezenove mil quinhentos e dezesseite reais e noventa centavos).** **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br Piraquara, 25 de abril de 2018. Emerson Antonio Zapchou - Pregoeiro Municipal

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 08/2018**

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Avenida São Roque, Rua Alexandre Fleming e Rua Oswaldo Cruz. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **08 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR. Piraquara, 25 de abril de 2018. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018 - Processo nº. 25713/2017**

Objeto: Aquisição de materiais personalizados para distribuição em eventos de ação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de divulgação de tais eventos. **Ata 63/2018 - Detentora:** H.F ZAMORA BRINDES-EPP, CNPJ sob nº. 15.427.573/0001-73, vencedora dos itens 2, 4, 5, 10, 14, 16 e 17, pelo valor global de R\$ 189.010,00 (Cento e oitenta e nove mil e dez reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018. **Ata 65/2018 - Detentora:** RSUL EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens 6, 7 e 15, pelo valor global de R\$ 74.348,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 23/03/2018 a 23/03/2019. **Data da Assinatura:** 23/03/2018.

40407/2018

Ponta Grossa**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR****Aviso de Licitação****Pregão presencial nº 091/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 10 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de limpeza. Valor Máximo: R\$ 2.549.491,50. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 24 / 04 / 2018

Esméria Saveli

Secretária Municipal

40218/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	39613/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	Republicação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 050/2018	Municipalidades	
Órgão	<u>PMPATOBAGADO - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	Prefeituras	
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	Pato Bragado	
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Licitação - CIS	
Enviada em	24/04/2018 08:11	Republicação - Aviso de Licitação - Pregão 050 - Van Saúde - Impugnação.pdf 110,62 KB	
Data de publicação			
26/04/2018 Quinta-feira		R\$ 120,00	Faturada 24/04/18 08:53 N° da Edição do Diário: 10178
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	39613/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Republicação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 050/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMPATOBAGADO - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	Prefeituras
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	Pato Bragado
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Licitação - CIS
Enviada em	24/04/2018 08:11	Republicação - Aviso de Licitação - Pregão 050 - Van Saúde - Impugnação.pdf 110,62 KB
Data de publicação		
26/04/2018 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal

Leomar Rohden

Assunto: Pregão Presencial nº 50/2018

Impugnação ao Edital – Protocolo nº 2018/04/001056

Chegou até esta Procuradoria Jurídica pedido de impugnação ao Edital, no qual alega que algumas dimensões estabelecida no Termo de Referência impediriam a sua participação no certame. A Fipal Distribuidora de Veículos Ltda – CNPJ 77.396.810/0001-33 requer ainda a redução do prazo de garantia de 36 para 12 meses.

Em consulta realizada junto a rede mundial de computadores, verificou-se que, realmente assiste razão à impugnante quanto a alteração das dimensões mínimas de comprimento e capacidade do tanque de combustível, opinando assim pela retificação do Termo de Referência quanto a estes dois pontos, passando-se a exigir comprimento mínimo de 5.910mm de comprimento e tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros, ampliando assim a participação de mais empresas.

Em relação à garantia, endentemos que não assiste razão à impugnante, uma vez que trata-se de uma garantia contratual, onde o fornecedor se obriga pela garantia além do prazo garantido pela indústria (fabricante). A extensão da garantia pelo fornecedor não impede a competição, uma vez que todos eles, desde que, querendo, podem estendê-la.

Diante do exposto, opinamos pelo **deferimento parcial** da impugnação, alterando-se as dimensões, mantendo-se, contudo, a garantia pelo prazo inicialmente estabelecido. Haverá necessidade de republicação, com reabertura dos prazos.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23/04/2018


JULIANO ANDRIOLI
PORTARIA 058/2017
Procurador Jurídico

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROTEÇÃO	E9017		E9017	
	Detalhado	Série	Detalhado	Série
FPT INDUSTRIAL - FIC		Série		
Dieisel - 4 cilindros em linha, injeção direta eletrônica (Common Rail)		Série		
Potência máx. 170cv (125kW) @ 3.500rpm		Série		
Consumo máximo 900litos (10,8l/cv) @ 1.250 - 2.500 rpm		Série		
Cilindrada total 3L		Série		
Partes duplo estágio (25.1) 4 injeções		Série		
Tecnologia de emissões: Conama P7 (EURO V) - EGR (Recirculação de Gases de Escape) - Dispensa o Uso de Aditivo		Série		
Capacidade de óleo cárter (filtro + cárter) de 6,9L		Série		
Capacidade do fluido de arrefecimento de 10,2L		Série		
TRANSMISSÃO				
Manual ZF 6S 420		Série		
6 marchas à frente (mecanizadas) e 1 à ré.		Série		
ZF 6S 420		Opcional		
EXTERIORES				
Modelo - Valeo		Série		
Monobloco a zeca com acabamento hidráulico tipo jato		Série		
Dímetro de 280mm		Série		
ABS - 4 rodas		Série		
Mecanismo - barra de torção		Série		
Redução simples		Série		
Relação de redução 3,26:1		Série		
Relação de redução 4,10:1 (Transmissão ZF 6S 420)		Opcional		
ABS - 4 rodas		Série		
Bancos independentes com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		Série		
Molas trapezoidais de duplo estágio com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		Série		
ABS - 4 rodas		Série		
Serviço hidráulico servo assistido a disco nas rodas dianteiras e traseiras		Série		
Estacionamentos mecânicos a lâmpoa nas rodas traseiras		Série		
ABS - Sistema Antibloqueio de Freios		Série		
EBL - Distribuição eletrônica de frenagem		Série		
MATERIAL PLÁSTICO				
Material plástico		Série		
Capacidade de 100L		Série		
RODAS E PNEUS				
Rodas em aço		Série		
Aros 5" X 16,0"		Indisponível		Série
Aros 6,5" X 16,0"		Série		Indisponível
Pneus a câmara sem câmara 195/75 R16,0"		Indisponível		Série
Pneus radiais sem câmara 225/75 R16,0"		Série		Indisponível

CORES

Amarelo FCT • Azul Buzios • Azul Ibiza • Azul Valtó • Branco Banchisa • Cinza Munsell • Cinza Scandium • Laranja Hi - Way
Laranja Spot • Prata Brn • Preto Vulcano • Verde Floresta • Verde Lagoon • Verde Savage • Verde Twist • Vermelho Alpine • Vermelho Moccasin • Preto Vesúvio

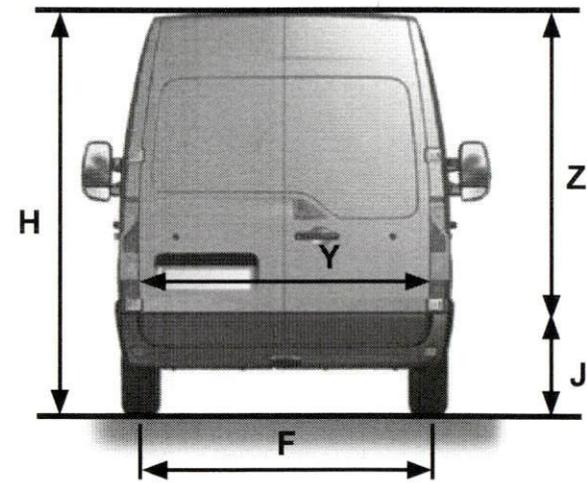
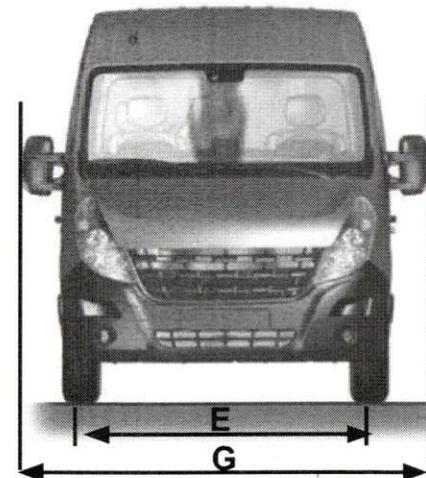
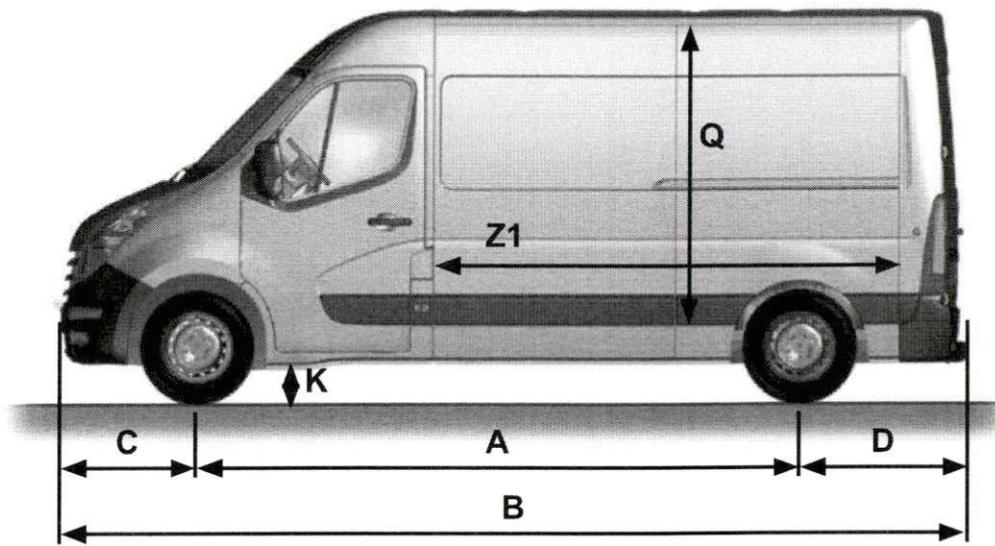
MOTORISTA E PASSAGEIRO	E9017		E9017	
	Detalhado	Série	Detalhado	Série
Banco do motorista ajustável com cinto de segurança de 3 pontos		Série		
Direção com acionamento hidráulico		Série		
Airbag motorista		Série		
Airbag para acompanhantes da 1ª linha de assentos		Opcional		
Computador de bordo		Série		
Piloto automático		Série		
Tacógrafo diário		Série		
QUADRO DE INSTRUMENTOS				
1 alternador HV 110A (ou 150A com A/C opcional)		Série		
Tensão nominal 12V		Série		
Bateria 12V - 100 Ah		Série		
Motor de partida 12V - 2,5 kW		Série		
Retrovisor aquecido com comando elétrico		Série		
Sistema de travas com acionamento elétrico		Série		
Sistema de travas das portas com acionamento elétrico		Série		
Bloco CD player/MP3		Série		
Salto com iluminação em LED		Série		Indisponível
Saltos nos retrovisores		Série		Indisponível
BANCOS				
Bancos fixos		Série	Indisponível	Indisponível
Bancos deslizantes		Indisponível	Série	Indisponível
Ragato traseiro		Indisponível	Série	Indisponível
Corrimão		Indisponível	Série	Indisponível
Forta-pacotes		Indisponível	Opcional	Indisponível
Amortecedores emparafusados		Série	Série	Indisponível
Ar-condicionado duplo motoristas e passageiros		Série	Série	Indisponível
AC - 230V/50Hz		Opcional	Opcional	Indisponível
Verão Elevitã com Acessibilidade - DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)		Opcional	Opcional	Indisponível
ESPALHADOR DE NEVE				
Comprimento máximo		2.750mm		2.700mm
Largura máxima		2.125mm		2.075mm
Altura máxima		2.755mm		2.705mm
Entre-eixos		2.305mm		2.305mm
Balanco dianteiro/balanco traseiro		990/690mm		990/2.040mm
Altura interna (convodot)		1.800mm	**	1.800mm
Largura da porta - salto		1.550mm		1.500mm
Ângulo de ataque/altura		30° / 8"	**	30° / 8"
Capacidade técnica eixo traseiro		2.640kg		2.700kg
Capacidade técnica eixo dianteiro		1.900kg		1.900kg
Peso bruto total homologado		4.200kg		5.000kg

*Dimensões máximas e mínimas meramente indicativas. **Ajustar de acordo com a implementação e a posição do centro de gravidade.

Imagens meramente ilustrativas. A foto Bus em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos do mais elevado grau tecnológico, reserva-se ao direito de aprimorar seus produtos continuamente. As especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio. Alguns itens mostrados ou citados são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Imagens ou ilustrações podem mostrar equipamentos opcionais ou não mostrar todos os equipamentos de série. Procure um Concessionário VEICO e conheça as configurações oferecidas e os opcionais disponíveis.

DIMENSÕES (em metros) (1/2)

3036



DIMENSÕES (em metros) (2/2)

Veículos completos e sem transformações posteriores

FURGÃO	Curto (L1)	Médio (L2)	Longo (L3)
A	3,182	3,682	4,332
B	5,048	5,548	6,198
C		0,842	
D		1,024	
E		1,750	
F		1,730	
G		2,494	
H	2,303	2,498	2,495
J	0,546 → 0,560	0,543 → 0,787	0,542 → 0,775
K	0,189 → 0,196	0,166 → 0,185	0,166 → 0,208
Q	1,700 → 1,894	1,894 → 2,144	1,798 → 2,048
Y		1,580	
Z	1,627	1,820	1,820
Z1	2,583	3,083	3,733

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

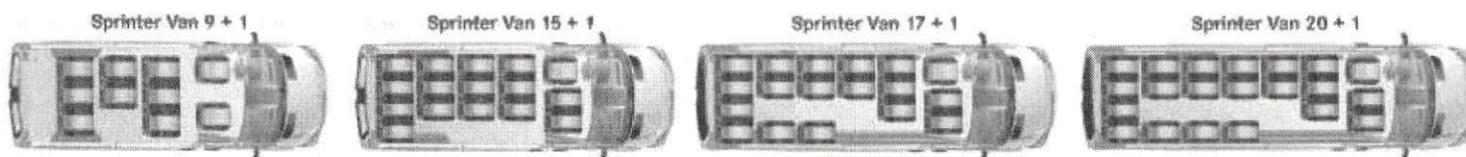
Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm.

*Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Mercedes-Benz



Dimensões [mm]

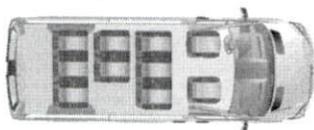
	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9 + 1 / 15 + 1	15 + 1	17 + 1	20 + 1
Distância entre eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Largura [sem e com espelhos]	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426
Altura [sem e com ar-condicionado]*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior [máxima]	1.650	1.940	1.940	1.940
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral [altura / largura]	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira [altura / largura]	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

*Medidas referentes ao veículo descarregado

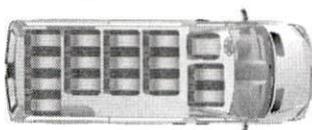
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total	3.880	5.000
Peso bruto total combinado	5.500	7.000

Sprinter Van 9 + 1



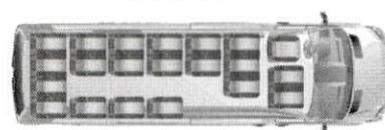
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1





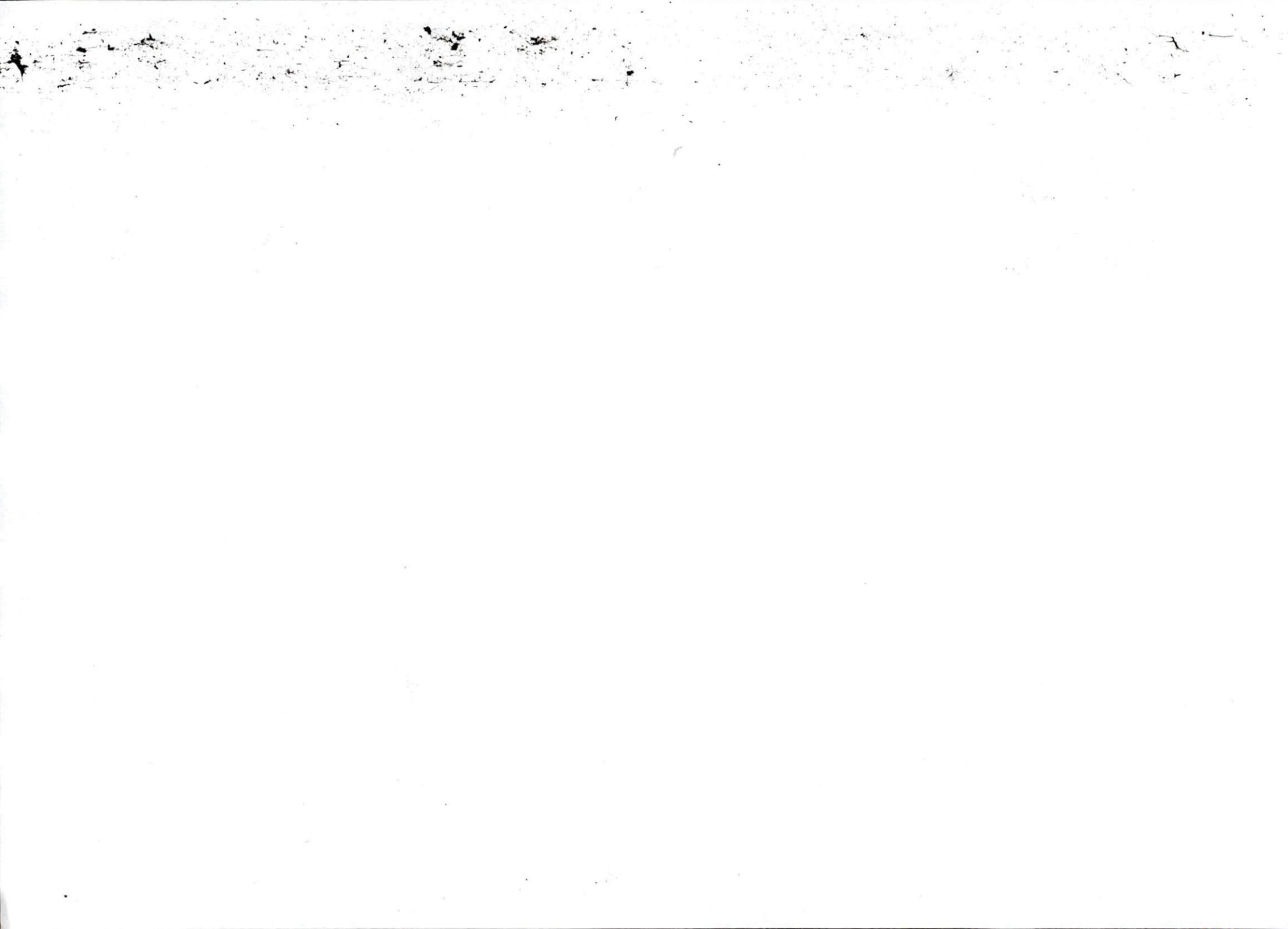


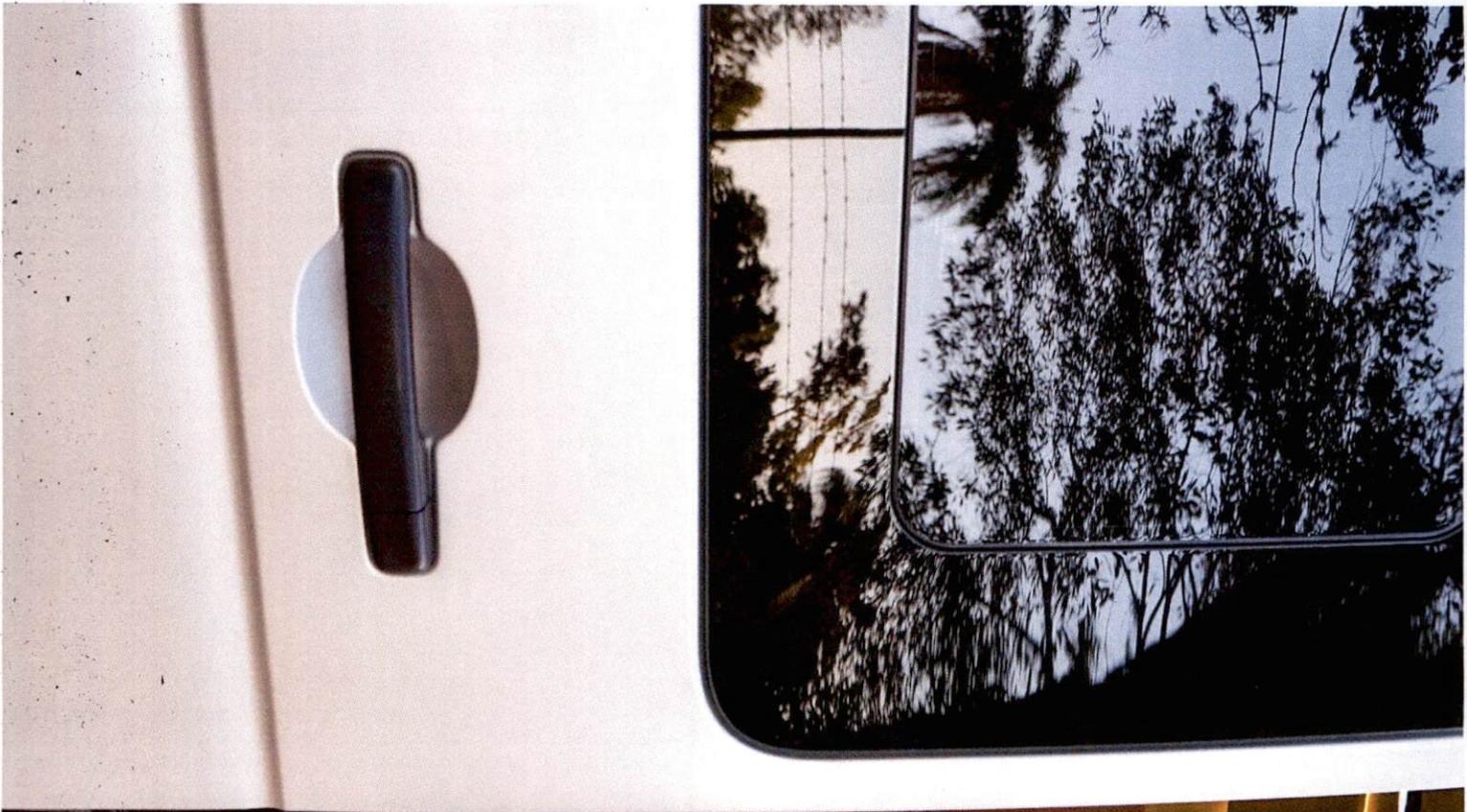


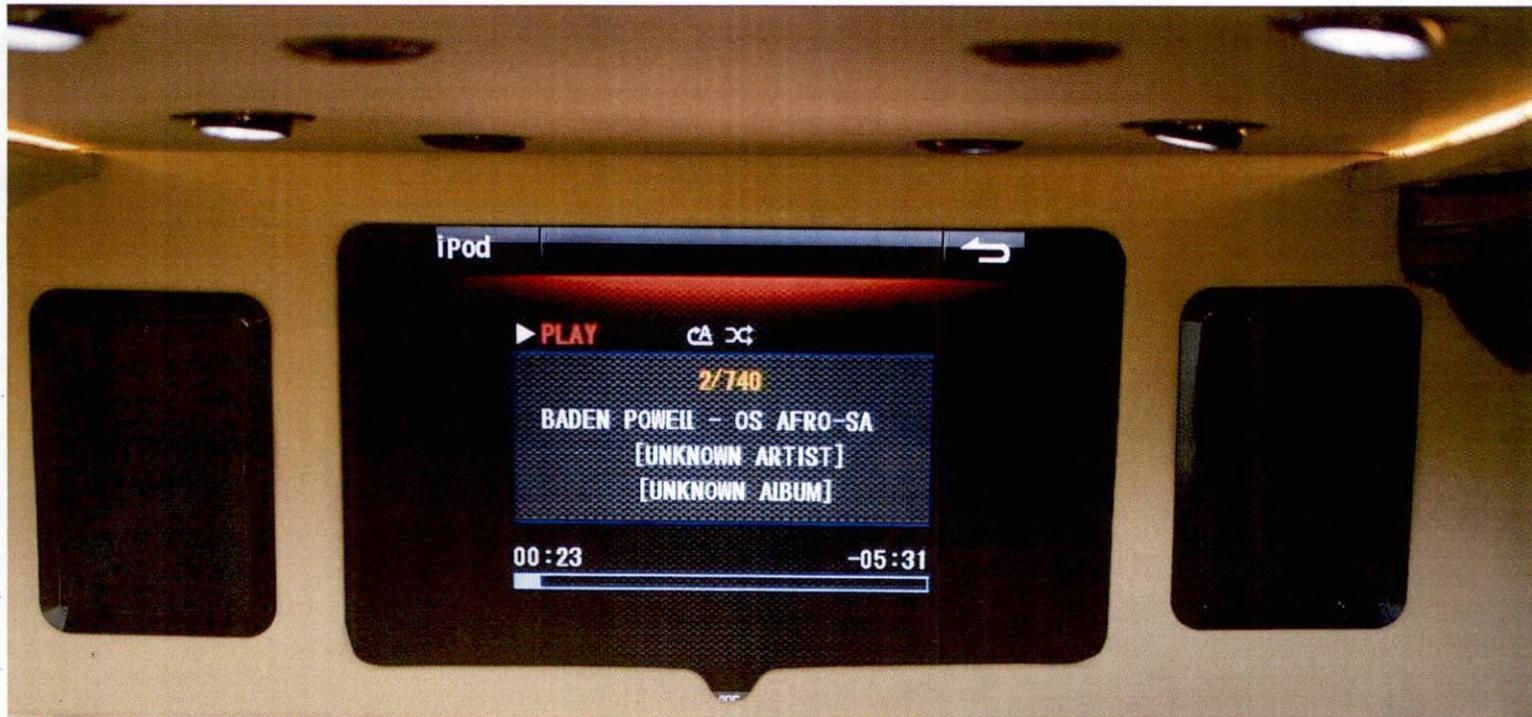


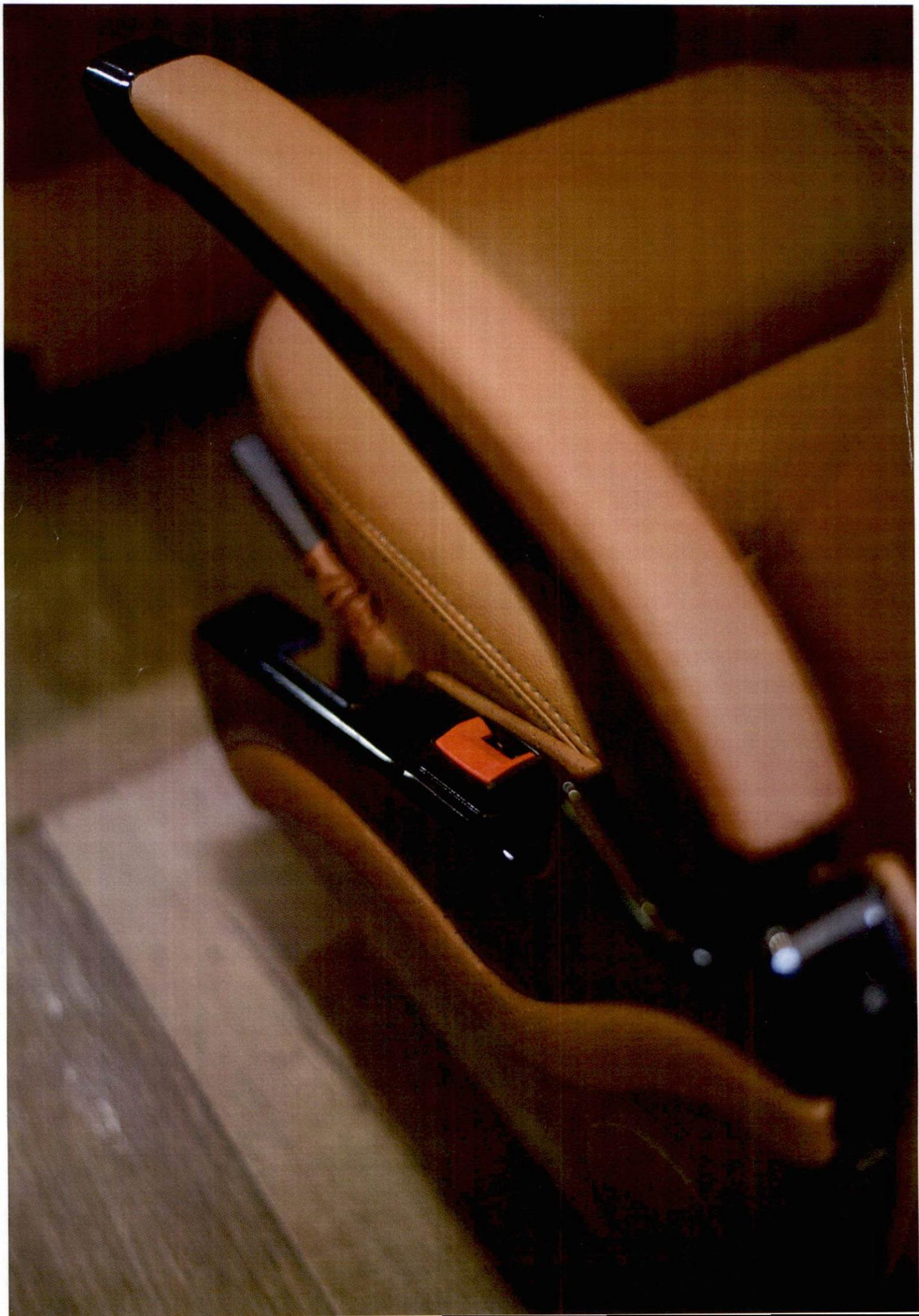
iPod
▶ PLAY 01:32
10/14/07
JOHN BEE JOE - PHONE I...
[UNKNOWN ARTIST]
[UNKNOWN ALBUM]
02:28
-02:28













Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 076

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1309
de 13/04/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 16/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Opresente Nº 4504
de 17/04/18 FL. L
Margo
Visto



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **36601/2018**Título **Republicação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 050/2018**Órgão **PMPATOBragado - Prefeitura Municipal de Pato Bragado**Depositário **Neiva Angele Mundt Bressan**E-mail **neiva@patobragado.pr.gov.br**Enviada em **16/04/2018 17:17** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** **Municipalidades** **Prefeituras** **Pato Bragado** **Licitação - CIS** **Republicação - Aviso de Licitação - Pregão 050 - Van Saúde.pdf**
110,66 KB

Data de publicação



18/04/2018 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.
RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compra

36284/2018

Pato Bragado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

36601/2018

Peabiru

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU

Piraquara

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Anexo I – Termo de Referência. **Abertura: 05 de junho de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** Técnica e Preço - Menor Preço Global. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 873.610,51 (Oitocentos e setenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 17 de abril de 2018. **Emerson Zapchou** - Presidente da Comissão de Licitações

37105/2018

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de vigas de concreto para construção de pontes, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior. Abertura das propostas às 14:00 horas, do dia 02 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 17 de abril de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

36976/2018

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

REABILITAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prazo de fornecimento: 15 (quinze) dias, a partir da emissão do empenho.

Valor Total: R\$ 3.582,76 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Data: 03 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prazo de fornecimento: 15 (quinze) dias, a partir da emissão do empenho.

Valor Total: R\$ 2.192,40 (dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Data: 03 de abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: C.E. CARVALHO – COMERCIAL – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Prazo de fornecimento: 15 (quinze) dias, a partir da emissão do empenho.

Valor Total: R\$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 03 de abril de 2018.

36800/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR PRESENCIAL 021/2018 cujo objeto é o REAQUISIÇÃO DE BICICLETAS, PARA TCMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTE DE GARALUZ - ME, CNPJ 07.299.558/0001-69. V

Peabiru/PR, 17 de abril de 2018.

Julio Cezar Frare
Prefeito

36993/2018

Pregão, na forma eletrônica nº 078/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de maio de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de concreto betuminoso a quente. Valor Máximo: R\$ 3.330.000,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 16 / 04 / 2018

Márcio Ferreira

Secretário Municipal

36539/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação Dispensável

Dispensa por Limite nº 048/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 16 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Dispensa por Limite, para aquisição de fio liso de Kirschner Steinman. Valor Máximo: R\$ 4.872,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 16 / 04 / 2018

Ângela Pompeu

Secretária Municipal

37015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

na forma eletrônica nº 079/2018.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de maio de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição de equipamento de macrogotas e Valor Máximo: R\$ 157.000,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 16 / 04 / 2018

Ângela Pompeu

Secretária Municipal

37016/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
281114218**

Documento emitido em 18/04/2018 16:58:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10172 | 18/04/2018 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição é motivada, considerando a utilização deste tipo de veículo no transporte de munícipes que utilizam o sistema de saúde pública, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo. Aquisição através de recursos do Programa de Transporte Sanitário, emenda e próprio.

OBJETO: 01 veículo tipo VAN ou Micro Ônibus.

Valor Estimado: R\$ 160.000,00

Solicitado Por: John Jeferson Weber Nodari

Assinatura _____

Data da Solicitação: 12/03/2018

Carimbo _____

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 050.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 03,04,18

Assinatura _____

Carimbo _____

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo VAN, Ano e modelo 2018/2018;

(02) Motivação

A aquisição é motivada, considerando a utilização deste tipo de veículo no transporte de munícipes que utilizam o sistema de saúde pública, principalmente pacientes encaminhados para consultas e procedimentos com especialistas, nas cidades de Toledo, Cascavel e Curitiba, podendo assim oferecer ao paciente um transporte ágil e com o mínimo de conforto necessário, sendo que os atuais já necessitam de muita manutenção, ocasionando alto custo. Este veículo será comprado com recursos oriundos do Estado do Paraná, do Programa Transporte Sanitário.

(03) Especificações Técnicas

01 (um) veículo coletivo, tipo Van ou Micro ônibus, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas.

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 6.198;
- ✓ Tanque (L) – 100;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente **PRATA**;
- ✓ Radio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16”;
- ✓ Altura 2.496 mm.

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- a) Revestimento interno de teto e laterais;
- b) Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- c) Kit iluminação interna;
- d) Capa banco motorista com apoio de cabeça;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Banco reclinável soft;
- f) Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- g) Tacógrafo digital;
- h) Extintor 4kg com suporte;
- i) Faixa refletiva;
- j) Homologação DENATRAN;
- k) Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- l) Pega mão grande;
- m) Cortina divisória;
- n) Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- o) Predisposição para alto falantes
- p) Antena externa
- q) Alto falante 5"
- r) Kit insulfilme
- s) Estribo lateral

Apresentação dos modelos dos bancos para a contratante antes da efetiva montagem.

Item obrigatório:

O veículo deverá vir com envelopamento, conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos.

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023>

Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.

(04) Prazo de entrega ou execução

O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.

(05) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(06) Obrigações da contratada

Fornecer o veículo em perfeitas condições de uso, de acordo com as qualidades mínimas exigidas.

(07) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço global.

(09) Sanções



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(14) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da clausula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 12 de março de 2018.


John Jefferson Weber Nodari
Secretário da Saúde

**John Jefferson Weber Nodari
CPF: 066.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde**

Dados de Pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de PATO BRAGADO

Exercício da Ação: 2017

Ação: INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS RESOLUÇÃO 1086/2017

Situação Repasse: Ativo

Competência Pag	Repasse			Valor Solicitado	Situação Pagamento	Data Pagamento	Valor Pago	Valor Estornado
12/2017	Competência Referência	Valor	Justificativa	R\$ 120.000,00	Pago	05/12/2017	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
	12/2017	R\$ 120.000,00						
Dados Pagamento								
Nº Pgto	Valor Pago	Dt Pgto	Bco / Ag / Cc	Credor	Empenho	Liquidação	Histórico	
47.60.0000/7/71564-1	R\$ 120.000,00	05/12/2017	0104 / 0968 / 0000000578-1	10171174 - FMS DE PATO BRAGADO / INVEST-E	Data: 04/12/2017 Nº: 47.60.0000/7/35476-1	Data: 04/12/2017 Nº: 47.60.0000/7/62456-1	FAF-EXERC.2017-INC.FINANC.CAPITAL-TRANSPORTE SANITÁRIO-RESOL.1.086/2017-SID.14.122.516-2/SAS	

*Emerald
Transporte
Sanitário*

Total Solicitado: R\$ 120.000,00

Total Pago: R\$ 120.000,00

Ano	UF/MUNIC IBGE	ENTIDADE	CPF/CNPJ	GRUPO	ACAO	ESTRATEGIA	Competencia/I No OB	Data OB	Banco	Agencia O	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Liqui	Observaca	Processo	Tipo Repas	No Proposta
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB 01/12 de 2018	800078	10/01/2011	104	009687	0066240278		R\$ 11.632,1	R\$ 0,00	R\$ 11.632,1		25000.005:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - DEZ de 2017	800507	24/01/2011	104	009687	0066240278		R\$ 16.330,1	R\$ 0,00	R\$ 16.330,1		25000.008:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DEZ de 2017	800616	29/01/2011	104	009687	0066240278		R\$ 8.112,0	R\$ 0,00	R\$ 8.112,0		25000.012:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADC DEZ de 2017	801476	05/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 783,45	R\$ 0,00	R\$ 783,45		25000.493:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMI DEZ de 2017	801027	05/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 2.889,9	R\$ 0,00	R\$ 2.889,9		25000.493:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB 02/12 de 2018	801570	06/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 11.632,1	R\$ 0,00	R\$ 11.632,1		25000.023:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - JAN de 2018	813295	16/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 16.330,1	R\$ 0,00	R\$ 16.330,1		25000.027:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMI DEZ de 2017	813228	16/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 152,10	R\$ 0,00	R\$ 152,10		25000.493:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE JAN de 2018	813264	16/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 9.126,0	R\$ 0,00	R\$ 9.126,0		25000.027:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADC 01/12 de 2018	813538	20/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 783,45	R\$ 0,00	R\$ 783,45		25000.029:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMI JAN de 2018	813485	20/02/2011	104	009687	0066240278		R\$ 2.889,9	R\$ 0,00	R\$ 2.889,9		25000.029:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F PISO DA AT PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB 03/12 de 2018	814108	02/03/2011	104	009687	0066240278		R\$ 11.632,1	R\$ 0,00	R\$ 11.632,1		25000.036:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		ATENCAO	F ESTRUTUR, ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICC Única	814982	07/03/2011	104	009687	0066240294		R\$ 100.000	R\$ 0,00	R\$ 100.000		25000.039:	MUNICIPAI	
2018	PR/PATO B 411845	FUNDO ML 122328080		VIGILANCIA	INCENTIVC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMI JAN de 2018	815663	09/03/2011	104	009687	0066240278		R\$ 152,10	R\$ 0,00	R\$ 152,10		25000.029:	MUNICIPAI	

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 12232.808000/1170-04****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.232.808/0001-83	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRAGADO	
Endereço Completo FLORIANOPOLIS CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85.948-000	UF PR	Município PATO BRAGADO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
22810004 - R\$ 100.000,00 - ROBERTO REQUIÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	95.719.472/0001-05	CNES:	2779935
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS CASA - CENTRO, CEP:85948000		
Nome:	UAPSF PATO BRAGADO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	95.719.472/0001-05	CNES:	7220324
Endereço:	RUA GUARAPUAVA - CENTRO, CEP:85948000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN	CNES:	2779935
---------------------------	---------------------------------------	--------------	---------

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UAPSF PATO BRAGADO	CNES:	7220324
---------------------------	--------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: UAPSF PATO BRAGADO**

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	41.000,00	41.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	NÃO POSSUI		
AR CONDICIONADO	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
MOTORIZAÇÃO	1.0 A 1.3		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MINÍMA DE 2.370 MM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	41.000,00	

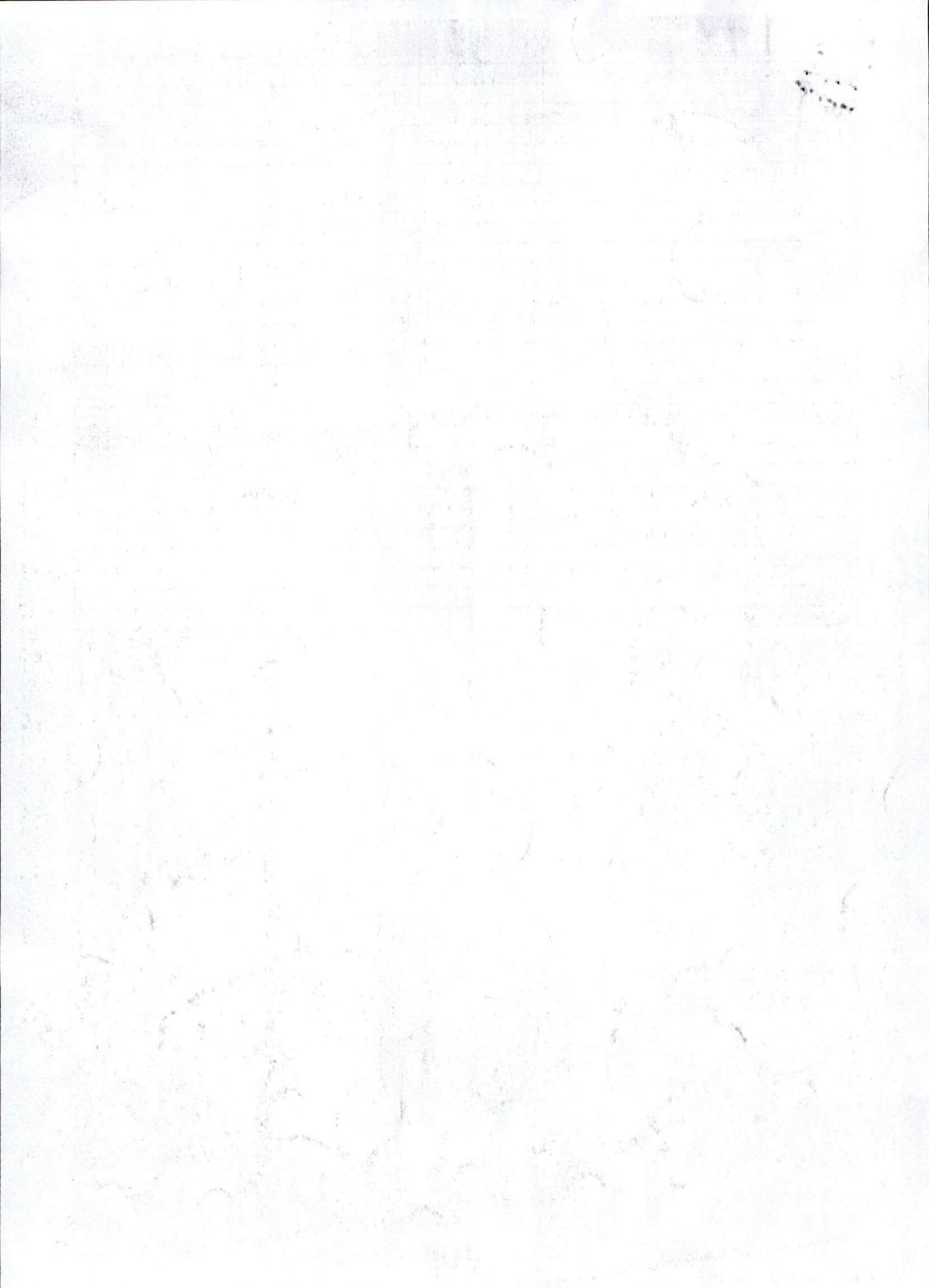
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

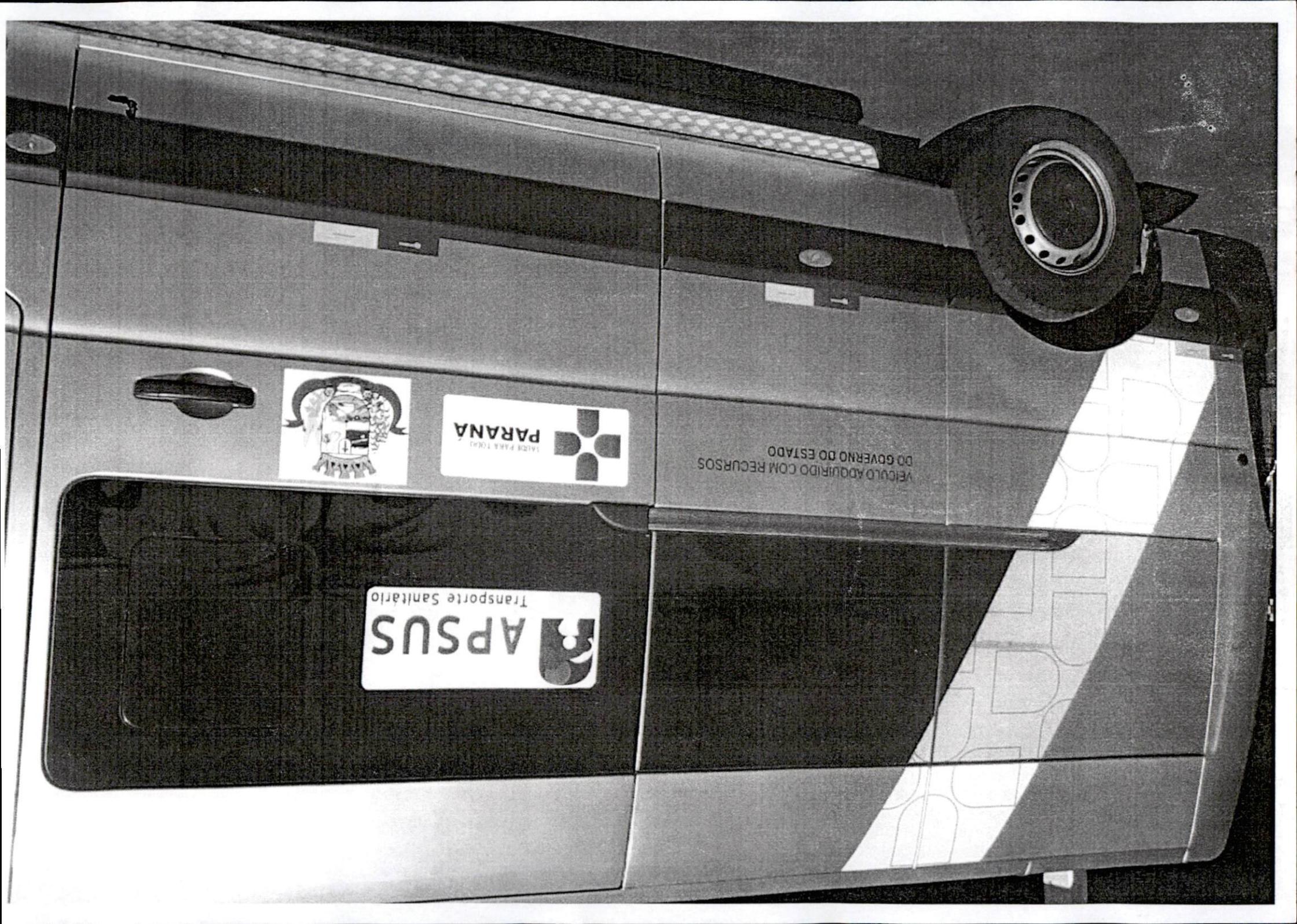
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	59.000,00	59.000,00
Característica Física	Especificação		
TÍPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
MOTORIZAÇÃO	1.4 A 1.6		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA / ELÉTRICA		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MINÍMA DE 2.370 MM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	59.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
2	100.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
009687	MAL CANDIDO RONDON
ENDEREÇO	
RUA SANTA CATARINA 880 CENTRO CEP:85.960-000	







PARANA
SAUDE PARA TODA

VEICULO ADQUIRIDO COM RECURSOS
DO GOVERNO DO ESTADO

APSSUS
Transporte Sanitário

UMUARAMA , 28 DE MARCO DE 2018.

ORCAMENTO

Att.: compras PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO -PR.

CEP-85960-000

Conforme vossa solicitação verbal, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de fornecimento de produto de fabricação de nossa representada conforme segue:



VEICULO SPRINTER TETO ALTO, COM NO MINIMO 6.1 MTS DE COMPRIMENTO, COM AR CONDICIONADO, DUPLO, COR PRATA, VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS E TRANSFORMACAO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM 16 LUGARES, CONFORME ORCAMENTO EM ANEXO. E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

VALOR TOTAL DO VEICULO : R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO, MIL REAIS).

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' shape with a horizontal line at the bottom.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:

Para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES-PR, se resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros;

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);

Apresentação de no mínimo 01 (um) funcionário na Função de Engenheiro Mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo em Van Passageiros, com seu respectivo Certificado de conclusão de Curso de Engenheiro Mecânico, com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

A EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEICULO DEVE ESTAR A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 100 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.

UMUARAMA 28 DE MARCO DE 2018.

Faturamento concessão Umuarama Diesel Ltda.

Esta cotação de preços é Global, estando nela incluso os impostos atualmente vigentes, qualquer alteração legal modificará automaticamente os preço acima.

Márcio Piovezan

Consultor de Vendas.
Umuarama Diesel Ltda

Fone: (0xx44) 3621-8787

Celular (0xx44) 9988-4518

marcio@0umudiesel.com.br

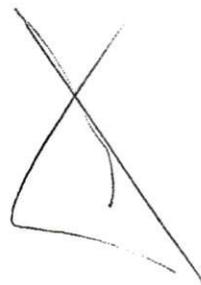


81.833.527/0001-07

UMUARAMA DIESEL LTDA.

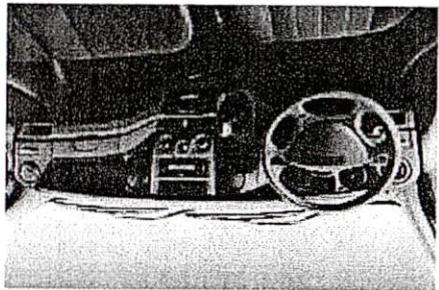
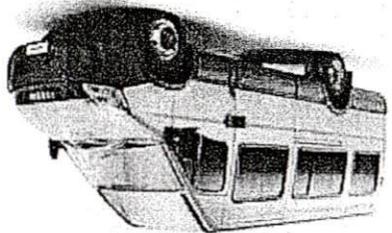
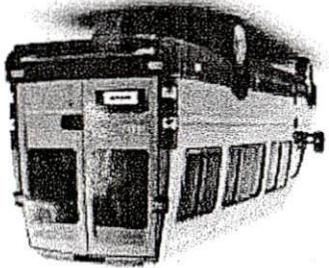
ROD. PR 323 S/N KM 305

87607-013 - UMUARAMA - PR

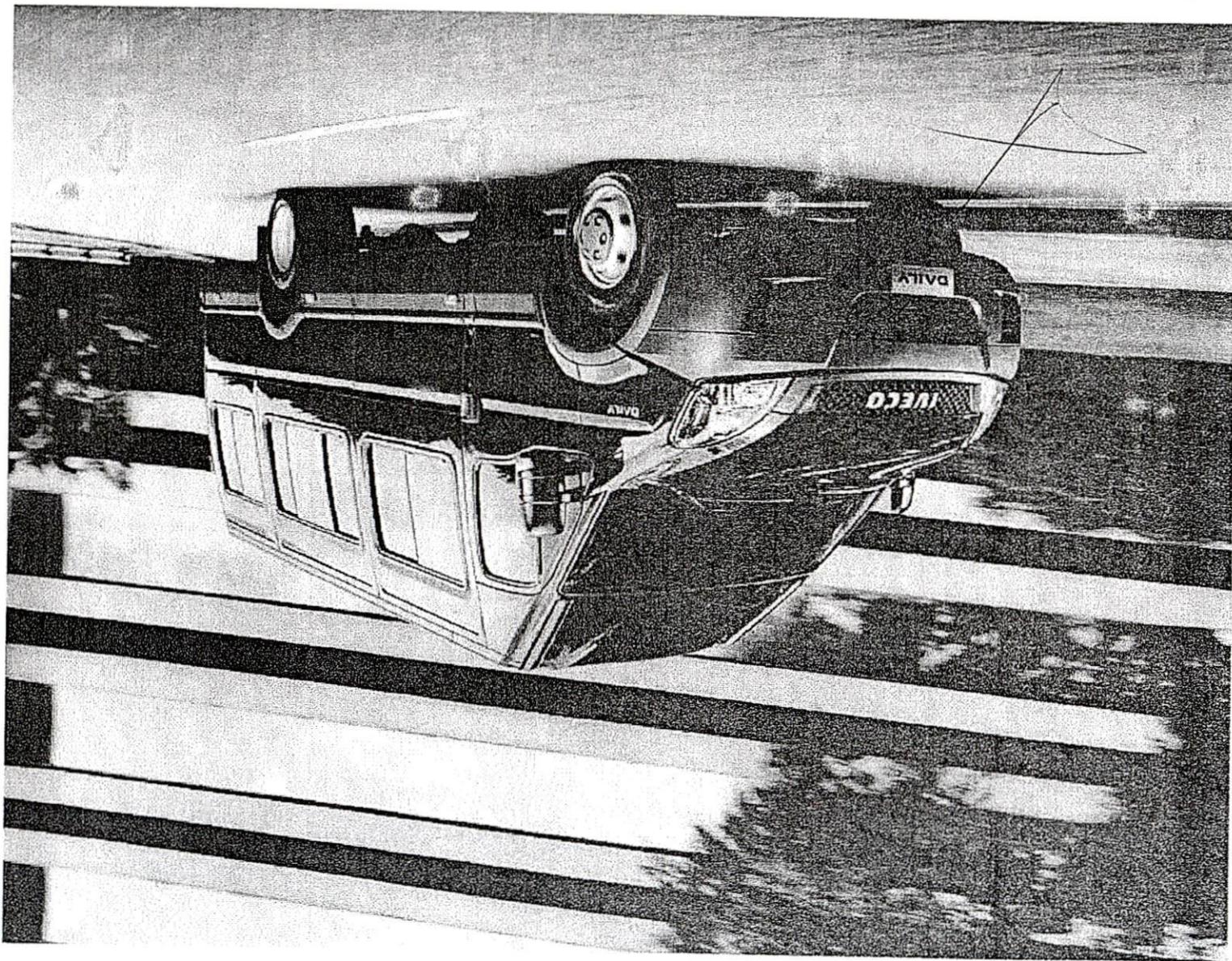


IVECO

DAILY 45S17 - VETRATO
DAILY 55C17 - VETRATO



DAILY



DAILY 45S17 / 55C17 - VETRATO

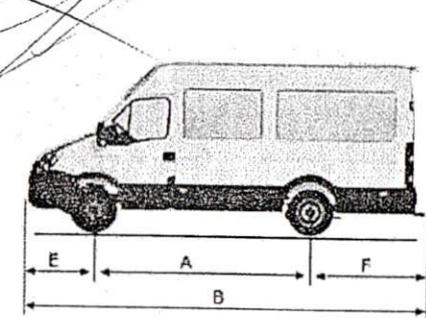
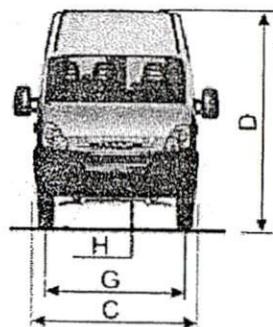
Motor	45S17	55C17
Marca/Modelo	IVECO FPT FIC DS	
Tipo/Cilindrada Total	2998cm ³	
Diâmetro x curso	95,8x104 (mm)	
Sistema de injeção	Injeção direta (Common Rail)	
Relação de compressão	17,5 ± 0,5:1	
Potência Máxima	170cv/125kw @ 3500rpm	
Torque Máximo	400Nm @ 1250rpm	
Transmissão	45S17	55C17
Caixa de Câmbio	ZF 6S 420	
Tipo / Acionamento	Manual / Sincronizado	
Número de marchas	6 à frente e 1 à ré	
Relação da última marcha	0,723:1	
Embreamento	Monodisco seco a diafragma com comando hidráulico tipo puxado	
Diâmetro do disco	280mm	
Eixo Dianteiro	45S17	55C17
Marca/Modelo	Streparava 5819	
Tipo	Mecanismo barra torção	
Eixo Traseiro	45S17	55C17
Marca/Modelo	DANA 267	
Tipo	Simples redução	
Relação de redução	4,10:1	
Bloqueio do diferencial (Sim/Não)	Não	
Suspensão	45S17	55C17
Dianteira	Rodas independentes	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	
Traseira	Molas trapezoidais de duplo estágio	
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)	Sim	
Desempenho (Cálculo Teórico)	45S17	55C17
Velocidade máxima em PBT no plano (km/h)	120	
Capacidade de rampa em PBT (%)	47	43
Relação PBT/C/Potência (kg/cv)	25	31

Dimensões (mm)		45S17	55C17
Distância Entre-eixos	A	3300	3950
Comprimento máximo total	B	5997	7012
Altura externa total (vazio)	D	2755	2755
Largura externa	C	2025	2025
Bitola anterior	G	1734	1700
Bitola posterior	-	1686	1541
Vão livre eixo dianteiro	H	190	190
Vão livre eixo traseiro	-	150	150
Balanço anterior	E	998	998
Balanço posterior	F	1699	2064
Raio de giro pneu	-	6600	7500
Raio de giro parede	-	7100	8000
Comprimento compartimento de carga	-	3540	4560
Altura interna compartimento de carga	-	1900	1900
Largura interna compartimento de carga	-	1800	1800
Volume compartimento de carga m ³	-	12	17
Altura piso interno ao solo	-	719	724
Distância interna entre caixa de rodas	-	1320	1030
Porta Posterior			
Largura do Vão		1538	1538
Altura do vão		1780	1780
Porta Lateral			
Largura do Vão		1250	1250
Altura do vão		1780	1780
Pesos (Kg)	45S17	55C17	
Peso eixo dianteiro		1360	1390
Peso eixo traseiro		1145	1290
Peso Próprio Total (ordem de marcha)		2505	2680
Capacidade eixo dianteiro		1800	1900
Capacidade eixo traseiro		3100	3700
Peso Bruto Total - PBT		4200	5300
Capacidade de carga + implemento		1695	2620
Capacidade Máxima de Tração - CMT		6500	8000

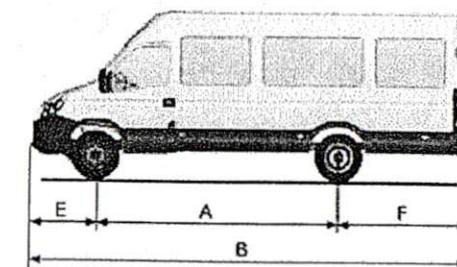
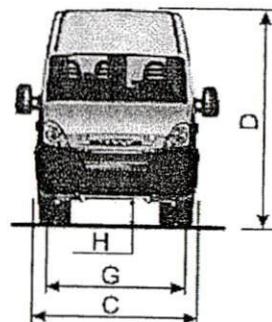
Chassi	45S17	55C17
Quadro	Tipo escada, de longarinas planas com perfil "C"	
Material	FeE 420	
Bitola (mm)	854	
Altura da alma (mm)	174	
Largura da aba (mm)	66	
Espessura da longarina (mm)	5	
Direção	45S17	55C17
Tipo	Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico	
Relação de redução	47,4:1	
Freios	45S17	55C17
Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido	
Atuação	A disco nas rodas dianteiras e traseiras	
Freio de estacionamento	Mecânico a tambor	
Atuação	Eixo traseiro	
Rodas e Pneus	45S17	55C17
Tipo	Roda a disco de aço	Roda a disco de aço
Aro das rodas (em polegadas)	6,5x16,0	5,0x16,0
Pneus	225/75R16	195/75R16
Volumes de Abastecimento		
Material do tanque de combustível	Plástico	
Capacidade do tanque de combustível	100l	
Óleo de Caixa de Câmbio	2,2l	
Cárter + filtro	6,90l	
Arrefecimento	10,2l	
Sistema Elétrico	45S17	55C17
Alternador	14V - 110A	
Tensão nominal	12V	
Bateria	110Ah	
Motor de arranque	2,5kW	

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.
A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br



MODELO 45S17



MODELO 55C17



Veículo atende a legislação Proconex P7.
Abastecimento deve ser feito com Diesel S50.

O Iveco Daily-Vetrato sai de fábrica homologado na espécie "carga" e tipo "caminhão", sendo necessária a alteração do Código Marca/Modelo/Veículo para a espécie "passageiro" e tipo "micro-ônibus" pela empresa transformadora, nos termos da Resolução CONTRAN nº 291/08. A escolha da empresa transformadora é de responsabilidade do cliente ou concessionário, sendo a empresa transformadora a única responsável por todos os itens (poltronas, revestimentos, acabamentos, etc.) a serem instalados no veículo (item não original de fábrica não sendo cobertos pela garantia Iveco). A Iveco recomenda que qualquer transformação seja feita somente em empresas especializadas e homologadas, junto ao DENATRAN (consulte a sua concessionária).



Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Para empresas e clientes profissionais

VALDIR / QUATI
Consultor em Vendas
quati2014@openveiculos.net.br
45.9980-0074 / 9967-5716

TOLEDO - (45) 3277-8100
Avenida Parigot de Souza, 3224 - Tocantins

CLIENTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PARANÁ.

MINIBUS EXTRA VITRE L3H2 16 lugares 2018|2019.



R\$ 185.260,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

Cor: BRANCA

Opcionais: AR CONDICIONADO DUPLO, DIRECAO HIDRAULICA, VIDROS TRAVAS E RETROVISORES ELETRICOS, FAROL DE MILHA, CONTROLE DE SOM NA COLUNA DE DIRECAO, COMPUTADOR DE BORDO,ZERO KILOMETRO DE FABRICACAO NACIONAL,MAIS TRANSFORMACAO PARA PASSAGEIROS COM 16 LUGARES, COM BANCOS COM SOFT, COM INSUFILME, RADIO, CORTINADO, ULTIMA FILEIRA DE BANCOS ELEVADAS,ESTRIBO LATERAL, MAIS AS 07 REVISOES INCLUSAS COM PECAS,OLEOS E FILTROS, MENOS AS DE DESGASTE NATURAL. EX -PASTILHAS DE FREIO, E DEMAIS ITENS DE SERIE EXIGIDOS PELO CONTRAN.

04.675.147/0002-137
OPEN VEÍCULOS LTDA
Av. Parigot de Souza, 3224 - Vl. Industrial
CEP: 85904-270 TOLEDO PR

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

DETALHES DE SEU VEÍCULO

Comunicação

- Rádio CD MP3 com conexão Bluetooth/USB/iPod e comando satélite

Design

- Retrovisores externos com regulagem elétrica e desembaçador
- Rodas de aço aro 16"
- Front Step
- Cortinas Plissadas
- DVD player
- Calotas tipo "Mini"
- Repetidores de seta nos retrovisores
- Porta pacotes acima dos assentos dos passageiros
- 02 tomadas 12V no painel + tampa porta prancheta

Segurança

- Estepe localizado sob a carroceria
- Airbag condutor
- Faróis de Neblina
- Protetor de cárter do óleo e caixa de câmbio
- Sistema CAR (travamento automático a 6 km/h)
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível
- Freios a disco nas 4 rodas com ABS

Conforto

- Computador de bordo
- Travas elétricas
- Ar condicionado duplo adicional
- Bancos dos passageiros reclináveis até 29°
- Vidros elétricos com função 1 toque na abertura do condutor
- Chave com comando de travamento a distância por rádio frequência
- Bancos em veludo

Equipamentos

- Tacógrafo digital
- Indicador GSI (Gear Shift Indicator)
- Caixa de câmbio de 6 marchas no painel
- Corrente de distribuição no motor
- OCS (Oil Control System)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR DO SEU VEÍCULO

Carroceria

Número de portas - 05

Tipo de carroceria - **Minibus**

Motor

Cilindrada (cm3) - 2.299

Combustível - Diesel S50/S10

Potência máxima (cv@rpm) - 130@3.500

04.675.147/0002-137
OPEN VEÍCULOS LTDA
Av. Parigot de Souza, 324 - Vl. Industrial
CEP: 85904-770 - Toledo - PR.


Transmissão

Tipo de tração – Dianteira

Caixa de Câmbio

Tipo de caixa de câmbio - Manual

Número de relações para a frente - 6 marchas

Capacidade

Tanque de Combustível (L) – 80

Dimensões

Altura exterior - 2.496 mm

Comprimento exterior - 6.198 mm

Largura exterior - excluindo os retrovisores - 2.070 mm

Pneus

Pneus: referência - 225/65 R16

Peso (KG)

Peso em ordem de marcha (kg) - 2.681 kg

Peso Bruto Total (PBT) - 3.750 kg (3.784 versão VIP)

Volume

Volume do porta-malas – 1.000l

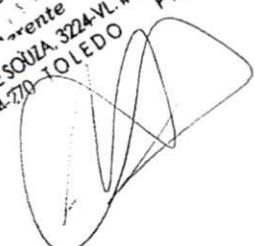
3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Por tratar-se de veículo zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas fabricantes ou concessionárias dos veículos que forem ofertados, nas especificações exigidas pela área técnica, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como “Lei Ferrari”, Lei nº 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).

Proposta válida por 30 dias.

TOLEDO, 27 DE MARÇO DE 2018.

04.675.147/0002-137
OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 324-VL. INDUSTRIAL
CEP 85904-770 - TOLEDO - PR.



Umuarama 26 DE MARÇO DE 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO -PR.

Att.: compras

Conforme vossa solicitação verbal, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de fornecimento de produto de fabricação de nossa representada conforme segue:



VEICULO ZERO KILOMETRO, MAIS TRANSFORMAÇÃO EM PASSAGEIROS COM 16 LUGARES, CONFORME SOLICITADO EM ORÇAMENTO EM ANEXO. E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEICULO DE 6 METROS.

Valor Unitário: ano e modelo 2018/2019 R\$ 186,000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

ENTREGA .:(A COMBINAR). MAIS OU MENOS 120 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO À PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal DE SANTA HELENA e resguarde da garantia e qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros, a Empresa Proponente, deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros;

Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em Van Passageiros;

Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em Van Passageiros);

Apresentação de no mínimo 01 (um) funcionário na Função de Engenheiro Mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo em Van Passageiros, com seu respectivo Certificado de conclusão de Curso de Engenheiro Mecânico, com comprovação do vínculo empregatício através de cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'E' followed by a flourish.

A EMPRESA TRANSFORMADORA DO VEICULO DEVE ESTAR A UMA DISTANCIA NAO SUPERIOR A 100 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.

Faturamento concessão Umuarama Diesel Ltda.

Esta cotação de preços é Global, estando nela incluso os impostos atualmente vigentes, qualquer alteração legal modificará automaticamente os preço acima.

Márcio Piovezan

Consultor de Vendas.
Umuarama Diesel Ltda

☎ Fone:(0xx44) 3621-8787
☎ Celular (0xx44) 9988-4518
✉ marcio @0umudiesel.com.br



81.833.527/0001-07

UMUARAMA DIESEL LTDA.

ROD. PR 323 S/N KM 305

87607-013 - UMUARAMA - PR

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5987	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4242
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

-5990

Saldos de 01/03/2018 até 28/03/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 119.130,61

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5988 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5985
Órgão..... = 02 Executivo Municipal
Unidade Orçamentária.. = 02.009 Fundo Municipal de Saúde
Funcional..... = 103041450 Saúde
Projeto/Atividade..... = 2047000 Ações de Implantação do Programa Vigiasus
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.48.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS
Fonte de Recursos..... = 500 Bloco de Investimento na Rede de Serviço

Saldos de 01/01/2018 até 28/03/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 6.322,18

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5989	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5986
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103041450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2047000	Ações de Implantação do Programa Vigiasus	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.48.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/01/2018 até 28/03/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 60.547,21



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo "van/micro ônibus", para a Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo a Fundo), conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de dois orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo maior orçamento a fim de aumentar a competitividade no certame ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de abril de 2018.


Maria Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 050/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 04/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 050/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **05 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

LICITANTE: XXX

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo**.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
- 22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

01 (um) veículo coletivo, tipo Van ou Micro ônibus, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características **mínimas**.

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 6.198;
- ✓ Tanque (L) – 100;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente **PRATA**;
- ✓ Rádio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16”;
- ✓ Altura 2.496 mm.
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- ✓ Revestimento interno de teto e laterais;
- ✓ Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- ✓ Kit iluminação interna;
- ✓ Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- ✓ Banco reclinável soft;
- ✓ Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- ✓ Tacógrafo digital;
- ✓ Extintor 4kg com suporte;
- ✓ Faixa refletiva;
- ✓ Homologação DENATRAN;
- ✓ Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- ✓ Pega mão grande;
- ✓ Cortina divisória;
- ✓ Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- ✓ Predisposição para alto falantes
- ✓ Antena externa
- ✓ Alto falante 5”
- ✓ Kit insulfilme
- ✓ Estribo lateral



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Apresentação dos modelos dos bancos para a contratante antes da efetiva montagem.

Item obrigatório:

O veículo deverá vir com envelopamento, conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos.

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023>

Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.**
- Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF -
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.630.683-0/PR e do CPF n.º 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA)

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de SAÚDE.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 074

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro onibus", para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1387
de 12/04/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 presente Nº 4503
de 13/04/18 FL. 42
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCG Nº _____
de 13/04/18 FL. _____
Margo
Visto

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2018 09:38:49
Origem: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Operador: LEOMAR ROHDEN
Ofício: 4746279
Data prevista de publicação: 16/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10669296	IMPRESA NACIONAL.rtf 2publicação de pregão.rtf	8a6318dfdc607fc1 4f50b09aa8331d9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	34934/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 050/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMPATOBAGADO - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	Prefeituras
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	Pato Bragado
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	Licitação - CIS
Enviada em	12/04/2018 10:03	Aviso de Licitação - Pregão 050 - Van Saúde.pdf 111,10 KB
Data de publicação		
16/04/2018 Segunda-feira	Valor ainda não confirmado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	34934/2018	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 050/2018	 Municipalidades
Órgão	<u>PMPATOBragado - Prefeitura Municipal de Pato Bragado</u>	 Prefeituras
Depositário	Neiva Angele Mundt Bressan	 Pato Bragado
E-mail	neiva@patobragado.pr.gov.br	 Licitação - CIS
Enviada em	12/04/2018 10:03	 Aviso de Licitação - Pregão 050 - Van Saúde.pdf 111,10 KB
Data de publicação		
 16/04/2018 Segunda-feira	R\$ 120,00	Faturada
		12/04/18 10:04
		 Nº da Edição do Diário: 10170
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo à Fundo), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO GLOBAL* de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 050/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 04/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 050/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro onibus”, para Secretaria Municipal de Saude, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saude, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de maio de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, detalhando todos os componentes acessórios** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe ao Prefeito o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo**.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESSENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Saúde

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de abril de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas.

- ✓ Ano e modelo 2018/2018;
- ✓ Combustível – Diesel;
- ✓ Banco do motorista com regulagem de altura;
- ✓ Potência (cv) 129;
- ✓ Comprimento (mm) 6.198;
- ✓ Tanque (L) – 100;
- ✓ Direção Hidráulica/Elétrica;
- ✓ Vidros elétricos na dianteira;
- ✓ Vidros verdes;
- ✓ Vidro traseiro fixo;
- ✓ Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- ✓ Transmissão manual com cinco velocidades;
- ✓ Ar Condicionado Duplo;
- ✓ Faróis Antineblina;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente **PRATA**;
- ✓ Radio mp3 com entrada usb;
- ✓ Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- ✓ Travas e Retrovisores Elétricos;
- ✓ Rodas Aro 16”;
- ✓ Altura 2.496 mm.
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- ✓ Revestimento interno de teto e laterais;
- ✓ Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- ✓ Kit iluminação interna;
- ✓ Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- ✓ Banco reclinável soft;
- ✓ Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- ✓ Tacógrafo digital;
- ✓ Extintor 4kg com suporte;
- ✓ Faixa refletiva;
- ✓ Homologação DENATRAN;
- ✓ Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- ✓ Pega mão grande;
- ✓ Cortina divisória;
- ✓ Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- ✓ Predisposição para alto falantes
- ✓ Antena externa
- ✓ Alto falante 5\”
- ✓ Kit insulfilme



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ Estribo lateral

Apresentação dos modelos dos bancos para a contratante antes da efetiva montagem.

Item obrigatório:

O veículo deverá vir com envelopamento, conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos.

<http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023>

Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.

- O fornecedor deve declarar a marca e modelo do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços, **anexando inclusive um FOLDER com imagens e características o veículo.**
- Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (SESENTA) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/ 2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/ 2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../ 2018, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA)

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de SAÚDE.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030414502047 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

4.4.90.52.52 – 5990 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 1497

4.4.90.52.52 – 5991 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 500

4.4.90.52.52 – 5992 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 495

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem, isentando a municipalidade de custos de mão de obra nas revisões a serem efetuadas neste período.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO e CONTRAN, ser de 1ª linha, de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**pratica obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 050/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Open Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0002-13, com sede à Avenida Parigot de Souza Nº 3224, neste ato representada pela gerente financeira, Sra. Viviane de Moraes RG 7.896.249-6 CPF/MF 027.114.129-89 residente na Rua Guachini nº 294, Jardim La Salle, Cidade de Toledo Estado Pr pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir Antonio da Rosa RG 3.674.637-8 CPF/MF 502.276.109-20 residente na Rua: Gilberto Gutierrez Beltrão nº891, Jardim Gisela, Cidade de Toledo- Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº50, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 10 de Maio de 2018




VIVIANE DE MORAIS

CPF:027.114.129-89

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarzewski

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº H65ud.3XFKw.Jty0v, Controle: 5VsZu.s3FrR
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **VIVIANE DE MORAIS**.

CPF: 0058*52554C*. Dou fé

Cascavel-Paraná, 11 de maio de 2018 - 11:22:40h

Em Teste da Verdade

Giovana Coradini Bueno - Escrevente

DE NOTAS

Handwritten signature and stamp area.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, A **OPEN VEICULOS LTDA**, CNPJ, com sede na **AV. PARIGOT DE SOUZA N° 3224 – VILA INDUSTRIAL**, na cidade de **TOLEDO/PR**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **04.675.147/0002-13** representada, neste ato, por sua procuradora a Sra. **VIVIANE DE MORAIS**, portadora da Carteira de Identidade n.º **7.896.249-6**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **027.114.129-89**, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **VALDIR ANTONIO DA ROSA**, divorciado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º **3.674.637-8**, e do CPF n.º **502.276.109-20**, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto ao Município de Pato Bragado, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/ 2018**, em especial a para firmar declarações e atas, assinar e apresentar todos os anexos, declarações, atas e proposta de preços contidas no edital, entregar os envelopes de propostas e da documentação de habilitação do licitante, formular lances e ofertá-los verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Publica ou se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos necessários ao pregoeiro e equipe de apoio, assinar o contrato de fornecimento e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



Toledo, 11 de Maio de 2018

VMS

VIVIANE DE MORAIS
PROCURADORA
RG.: 7.896.249-6
CPF.: 027.114.129-89

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual n.º.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

TABELA

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Código Digital Nº H65ud.3XFKw.f6y0v, Controle: 5VtZu.TbJhd
Consulte esse pelo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **VIVIANE DE MORAIS**
0058* 52556F* Dou. é.
Cascavel-Paraná, 14 de maio de 2018 - 11:22:47h
Esc. est. da Verdade
Giovanna Covadini Bueno - Escrevente

DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7896249-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
027.114.129-89 25/11/1979

FILIAÇÃO
ADILAR SOUZA DE MORAIS
ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02725610207 24/09/2019 08/09/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995089078

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Viviane de Moraes

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 25/09/2014

ASSINATURA DO
Reis (RMS)

61104594148
PR908008979

PROIBIDO PLASTIFICAR
995089078

Autenticação em o...
Confira o...
FNP-44808
Doutor...
Tabela
Lzaércio Borges dos Reis Tab...
Maria de Lourdes Belwian - Escrive...
Neysa Maria Gomnroski - Escrive...
Jenira Covatti - Escrive...
Elizandra Carla - Aux. Juramentada...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALDIR ANTONIO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3674637-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 502.276.109-20 27/05/1964

FILIAÇÃO
 ZANDIR ALVES DA ROSA
 JOVILDE ANA FACCIOCHI
 DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03283196902 10/05/2022 24/11/1983

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 06/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 71564286362
 PR912719296

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454092292

PROIBIDO PLASTIFICAR 1454092292



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

147-P

071/072

ESTEVEVES SANTOS



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00147-P**, às Folhas **071/072**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (06/02/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1681, Gramado em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Administrador: **Marcos Antonio Urio**, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Região Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 10/09/2013, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20135446740, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 05/02/2014, cujas fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 182/188, do Livro 101/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada na Guachini, 294, La Salle, Toledo-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e



[Handwritten signature]

EM BRANCO





República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



ESTEVES
SANTOS

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

LIVRO

147-P

FOLHA

071/072

indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1367/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60,38 (VRC 384,62). Selo Digital Nº FokXr.DDeSD.4IT8m, Controle: gv5hG.lulF. Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2014. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82 pago através da Guia nº 14000000002465989-0 aos 10/04/2017 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 10 de abril de 2017.

TABELIONATO
ESTEVES
SANTOS
CARTORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIA
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rnKj3.ko5tC.WTurF
EDJwo.oay5A
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escritora Autorizada

TABELIONATO
DE NOTAS
Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
06 DEZ. 2017
A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado neste
Dou fé.

Lei: 13.226 de 14/07/2004
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE NOTAS
07/12/2017

EM BRANCO



[Handwritten signature]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, nascido em 28 de novembro de 1941, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 518.590-4, expedida pela SESP/PR em 01/11/2007 e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Porto Alegre, nº 21, Apto 111, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20152701150 por despacho em sessão de 22 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores plenos da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **ACYR MIGUEL URIO** que possui na sociedade 4.285.000 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **MARCOS ANTONIO URIO** que possui na sociedade 715.000 (setecentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 715.000,00 (setecentas e quinze mil reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, apenas 700.000 (setecentas mil) quotas pelo valor de R\$ 700.000 (setecentas mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SILVANA URIO CICHOCKI** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SIMONE REGINA URIO** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas e ao sócio ingressante **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** acima qualificado apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Face às alterações havidas nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	N° de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil-RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

H
sh
k
U.
M.S.
sw
r

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- i) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- j) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**
- k) **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- l) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- o) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

Quotista	N° de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'sh.', 'M. U.', and 'SW'.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature at the bottom right.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



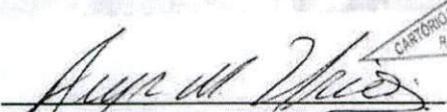
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

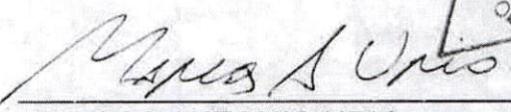
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

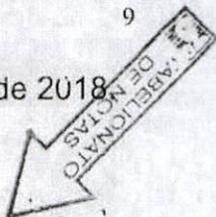
Cascavel – PR, 05 de abril de 2018

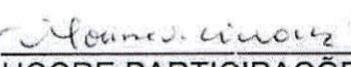
9

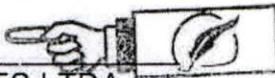

ACYR MIGUEL URIO

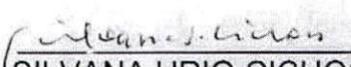


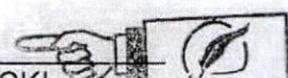

MARCOS ANTONIO URIO

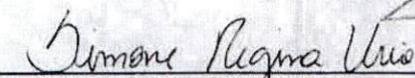



HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Seu representante legal
Silvana Urío Cichocki
Administrador não sócio

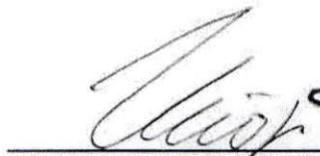



SILVANA URIO CICHOCKI




SIMONE REGINA URIO

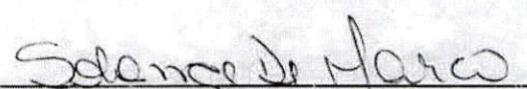



ACYR MIGUEL URIO JUNIOR



Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICÓ DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora do Carmo, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: B34Hy.aIDm7.Pa6ux-5YH6U.3HnCL
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as
firmas de:
ACYR MIGUEL URIO e SIMONE REGINA
URIO. ***
FFCJJ9K4-76766F-1Q AMDAS#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de abril de 2018.
Loecy Maria Rocha
LOECY MARIA ROCHA
Escritora Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

1º Tabelionato de Notas
Rafael Francisco Santos Leal
TABELIAO
Selo Digital Nº dr5p3 JueuN.Hqa49, Controle: GRflla.NmDox
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **MARCOS ANTONIO URIO**, *0054780787F* Dou fe, Em test.º da Verdade
Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018 - 17:14:54h
Fernando Lopes Ferreira da Moraes - Escrevente

DE NOTAS

1º Tabelionato de Notas
Rafael Francisco Santos Leal
TABELIAO
Selo: JLWJ3.yaRWE.zxUj7 - KJLZd.4y9MJ
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR,
Dou fe, Em test.º da Verdade. Emolumentos 10,72 + Selo
FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Rafael Francisco Santos Leal
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • WWW.1TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelionato de Notas
Rafael Francisco Santos Leal
TABELIAO
Selo: zLWJ3.aIQA5.6GZK9 - Kh67e.WR8qU
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVANA URIO CICHOCKI e
SILVANA URIO CICHOCKI, Dou fe, Em test.º da Verdade.
Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Vitória Silva de Deus
Vitória Silva de Deus - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • WWW.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/ 2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Open Veículos Ltda , inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa portador do documento de identidade RG n.º 7.896.249-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 502.276.109-20 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 10 de Maio de 2018



VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL
CEP- 85904-270 - TOLEDO PR.

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br





ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

*Open Veículos Ltda, Avenida Parigot de Souza N° 3224, Vila Industrial -Toledo/Pr ,
Fone/Fax(45)3277-8100, CNPJ: 04.675.147/0002-13)*

Toledo, 10 de Maio de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 050/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Renault Master Minibus L3H2, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 050/ 2018, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Renault Master Minibus L3H2 , para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, para transporte de passageiros, que atenda as seguintes características mínimas:

- Ano e modelo 2018/2019
- Combustível – Diesel;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Potência (cv) 130;
- Comprimento (mm) 6198;
- Tanque (L) – 100;
- Direção Hidráulica
- Vidros elétricos na dianteira;
- Vidros verdes;
- Vidro traseiro fixo;
- Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro;
- Transmissão manual com cinco velocidades;
- Ar Condicionado Duplo;
- Faróis Antineblina;
- Pintura metálica, preferencialmente Branco;
- Radio mp3 com entrada usb;

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

- Capacidade para 16 Passageiros (1 Motorista + 15 Passageiros);
- Travas e Retrovisores Elétricos;
- Rodas Aro 16";
- Altura 2.496 mm.
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Itens obrigatórios de acabamento interno e dos bancos.

- Revestimento interno de teto e laterais;
- Piso com madeirite 15 mm revestido com passadeira;
- Kit iluminação interna;
- Capa banco motorista com apoio de cabeça;
- Banco reclinável soft;
- Jogo cinto de segurança para todos os bancos;
- Tacógrafo digital;
- Extintor 4kg com suporte;
- Faixa refletiva;
- Homologação DENATRAN;
- Apoio de braço nos bancos acabamento em poliuretano
- Pega mão grande;
- Cortina divisória;
- Suporte elevado 03 fileiras c/ longarina
- Predisposição para alto falantes
- Antena externa
- Alto falante 5"
- Kit insulfilme
- Estribo lateral

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$185.990 ,00 (cento e oitenta e cinco mil, e noventa e nove reais)

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT

Passion for life

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 120(cento e vinte) dias

Prazo da Garantia: 36(trinta e seis) meses.

Dados Bancários: Banco Sicredi

AG: 710 CC: 284106

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Toledo, 10 de Maio de 2018

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL
CEP 85904-270 - TOLEDO P.R.

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

Ficha técnica

Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm ³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (95) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 a 20 lugares

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

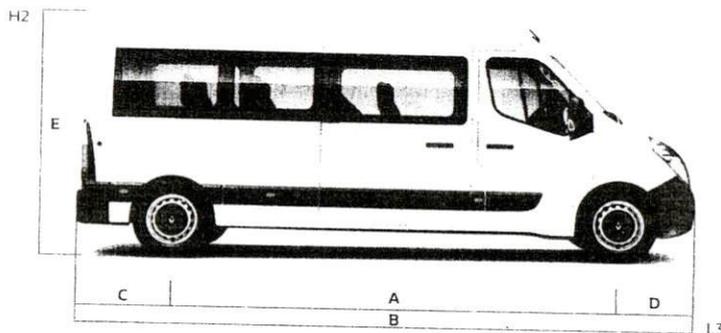
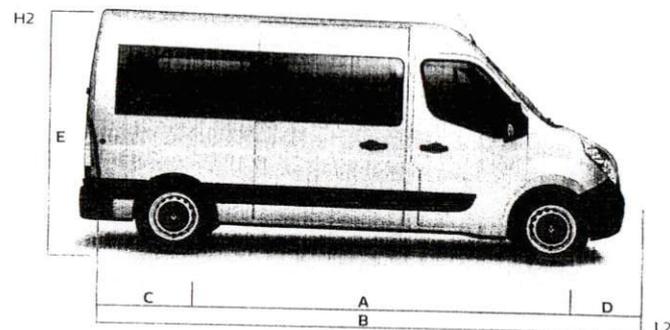
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,8

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

PESOS E DIMENSÕES

	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.682	4.332
B Comprimento	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842
E Altura	2.502	2.496



DIMENSÕES ESPECÍFICAS

	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga	3.100	3.750
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	545	543
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.820	1.820
Altura da abertura da porta traseira	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.961	2.067
Carga útil	1.539	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750

2300

Equipamentos e opcionais

	Standard/Escolar L2H2	Executive L3H2	Vip L3H2
Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•
Ar-condicionado com saídas traseiras	OP	•	•
Ar-condicionado	OP	•	•
Ar quente	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•	•	-
Banco traseiro com encosto rebatível 1/1	-	•	•
Cortina	-	-	•
Computador de bordo	-	OP	•
Conta-giros	•	•	•
Direção hidráulica	•	•	•
Iluminação individual de leitura para passageiros	-	•	•
Retrovisores externos com dupla visão	OP	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	•	•
Tomada 12V (1)	•	•	•
Tomada 12V (2)	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	•	•

SEGURANÇA

Brake light	•	•	•
Freios ABS	•	•	•
Air bag condutor	•	•	•
Barra de proteção lateral nas portas	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•
Faróis de neblina	-	OP	•
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•
Iluminação lateral externa	-	•	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	•	-
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	•	•

SISTEMA MULTIMÍDIA

Comando de áudio e celular na coluna de direção	-	OP	•
Bluetooth® para áudio e telefone	-	OP	•
Rádio CD/MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	-	OP	•

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas	•	•	•
Corrente de distribuição no motor	•	•	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•
Tacógrafo digital	•	•	•

• = série | OP = opcional pack | - = não disponível

Cores



BRANCO GLACIER (CO)



PRATA ÉTOILE (PM)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA ACIER (PM)



VERMELHO VIVO (CO)

CO cor opaca
PM pintura metálica

ACESSÓRIOS

Referência

Estribo lateral	7702271456
Sensor de estacionamento	7702271445
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Pack Conforto Minibus Standard/Escolar L2H2

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Minibus Executive

Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina

Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

16 LUGARES

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com até 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.



Handwritten signature or scribble.



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, nascido em 28 de novembro de 1941, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 518.590-4, expedida pela SESP/PR em 01/11/2007 e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Porto Alegre, nº 21, Apto 111, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20152701150 por despacho em sessão de 22 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil–RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'SILVANA' and 'MIGUEL']



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and initials at the bottom right corner.]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n° 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF n° 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, n° 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n° 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF n° 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, n° 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores plenos da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **ACYR MIGUEL URIO** que possui na sociedade 4.285.000 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **MARCOS ANTONIO URIO** que possui na sociedade 715.000 (setecentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 715.000,00 (setecentas e quinze mil reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, apenas 700.000 (setecentas mil) quotas pelo valor de R\$ 700.000 (setecentas mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SILVANA URIO CICHOCKI** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SIMONE REGINA URIO** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas e ao sócio ingressante **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** acima qualificado apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Face às alterações havidas nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	N° de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

30/01/2012 e CPF n°. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, n° 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n° 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF n° 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, n° 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n° 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF n° 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, n° 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, n° 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o n° 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel - PR, à Av. Brasil, n° 1339, Bairro São Cristóvão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, n° 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, n° 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.
- e) OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.
- g) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.
- h) SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- i) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- j) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- k) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- o) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

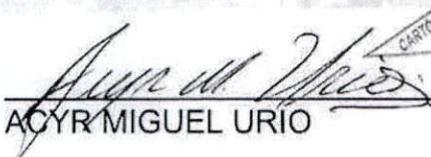
[Handwritten signatures]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

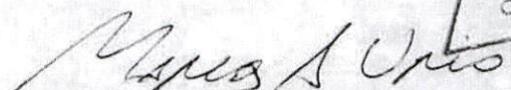
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

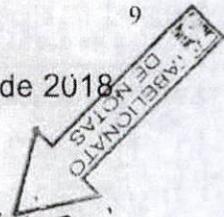
Cascavel – PR, 05 de abril de 2018

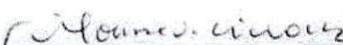
9

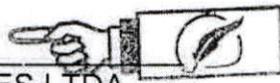

ACYR MIGUEL URIO

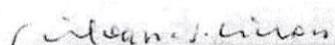


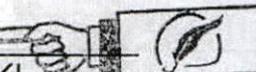

MARCOS ANTONIO URIO

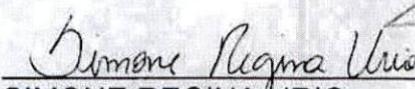



HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por
Seu representante legal
Silvana Urío Cichocki
Administrador não sócio



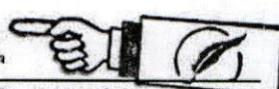

SILVANA URIO CICHOCKI




SIMONE REGINA URIO

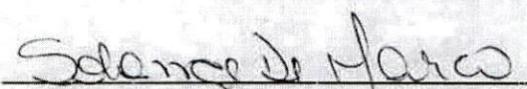



ACYR MIGUEL URIO JUNIOR



Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br






SERVICÓ DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3084-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: 634Hy. aIQm7.P66ux-5YH6U.3HmCL
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as
firmas de:
ACYR MIGUEL URIO e SIMONE REGINA
URIO. ***
FFCJJ9K4-76766F-10 MDAS#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 09 de abril de 2018.
Loecy Maria Rocha
LOECY MARIA ROCHA
Escritora Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

3º Tabelionato de Notas
Rui Souza Naves, 3446
Cascavel - PR - CEP 85.901-120
(45) 3038-6733
CNPJ: 76.676.448/0001-66
Francisco Silveira
Selo Digital Nº dr5p3.ueuuN.uqa4, Controle: GRflia.NmDox
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **MARCOS ANTONIO URIO** Nº0054-80787F Dou fé. Em test.º da Verdade
Francisco Beltrão, 06 de abril de 2018 - 17:14:54h
Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

[Handwritten signature]
DE NOTAS

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO
Selo: jLWJ3.yaRWE.zxUJ7 - KJLZd.4y9MJ
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR,
Dou fé. Em test.º da Verdade. Emolumentos 10,72 + Selo
FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Rafael Francisco Santos Leal
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO
Selo: zLWJ3.aIQA5.6GZk9 - Kh6Fe.WR8qU
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SILVANA URIO CICHOCKI e
SILVANA URIO CICHOCKI Dou fé. Em test.º da Verdade.
Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018
Vitória Silva de Deus
Vitória Silva de Deus - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

C/C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
842943379 15

NOME COMPLETO
SIMONE REGINA URIO

NASCIMENTO
25.05.73

ASSINATURA
Simone Regina Urio

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.116.138-6

POLEGAR DIREITO

Simone Regina Urio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASSIAVEL

12 ABR. 2012

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
() Aline Pilati - Escr Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 842.943.379-15

C.N.A.S.O.: 10324 (LIVRO-10A), FOLHA-383

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCCO BELTVAO/PR DA SEDE

NATURALIDADE: FRANCO BELTVAO/PR

RAÇA: CASSAREL URIO

PLAÇÃO: ADRY MIGUEL URIO

NOME: SIMONE REGINA URIO

REGISTRO GERAL: 5.116.138-6

DATA DE EXPEDIENTE: 25/05/1973

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASSIAVEL

12 ABR. 2012

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr Autorizado
() Aline Pilati - Escr Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Escr Autorizada

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text and a handwritten mark resembling a stylized 'D' or '1' are visible in this area.]

[Faint, illegible text and a handwritten mark resembling a stylized 'D' or '1' are visible in this area.]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SILVANA URIO CICHOCKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4208403-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
581.038.809-49 18/03/1969

FILIAÇÃO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03824888527 23/05/2021 31/03/1987

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266469115

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
FRANCISCO BELTRAO, PR 23/05/2016

Francisco Beltrão
FRANCISCO BELTRAO

ASSINATURA DO EMISSOR 45606811234 PR910876301

DEFRAN - PR (PARANÁ)



ESTEVES Santos - Tab. 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. João Carlos de Paula, 658 Fone: (45) 3037-7444
Autenticação de Cópia
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, o que dou fé.
51004859

CASCAVEL 13 DEZ. 2016

() Marina Esteves Santos - Tab. 4º
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Maylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

DATA: 13/12/2018
Nº: 123456789
Cidade: São Paulo

AG
A
B

RECEBEMOS EM 13 DEZ 2018

Valor: R\$ 1.000,00
Razão Social: ABC DEF
CNPJ: 123456789012345678

Valor: R\$ 1.000,00
Razão Social: ABC DEF
CNPJ: 123456789012345678

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 518.590-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Barroca

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 518.590-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2007

NOME: ACYR MIGUEL URIO

FILIAÇÃO: ANGELO REINALDO URIO
IRMA MARIA URIO

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/11/1941
Maior de 85 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=546, LIVRO=2B, FOLHA=246

CPF: 014.639.939-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Barroca

APRESENTADO NESTA SERVENTIA.

Tabellionato Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tabelião

24 MAR 2017

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

Michelle Stonka Freitas Cardos
Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKU14759

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS ANTONIO URIO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4300398-4 SESP PR**
 CPF: **706.928.319-91** DATA NASCIMENTO: **23/08/1970**
 FILIAÇÃO: **ACYR MIGUEL URIO**
IRACEMA CASSARIL URIO
 PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CAT. HAB: **AC**
 Nº REGISTRO: **00350315763** VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO: **24/09/2018** 30/08/1988

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CASCAVEL, PR** DATA EMISSÃO: **24/09/2013**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Antonio*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 76004959203 PR906252905

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
796758775

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796758775

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
MINISTÉRIO DAS CIDADES
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

NOME: **MARCZEWSKI**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PP**
 Nº REGISTRO: **EMK58287**
 VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO: **25 SET 2017**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CASCAVEL, PR** DATA EMISSÃO: **25 SET 2017**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 76004959203 PR906252905

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé:
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PP
 25 SET 2017

[Handwritten scribbles]

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0002-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 3224	COMPLEMENTO	
CEP 85.904-270	BAIRRO/DISTRITO TOCANTINS	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3277-8100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2018 às 09:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:21 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **67B8.F080.9830.AA29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018039467-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0002-13**

Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 13245/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 09/06/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH4JCX3H939U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OPEN VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
223751	04.675.147/0002-13	9024400627	223751

ENDEREÇO

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 3224 - LOJA - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904270 Toledo - PR

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/04/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 04.675.147/0002-13

Certidão nº: 149957703/2018

Expedição: 11/05/2018, às 08:50:51

Validade: 06/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.147/0002-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'e' followed by a circular flourish.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04675147/0002-13
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 2022 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042212281436854994

Informação obtida em 11/05/2018, às 08:51:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0002-13

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário, Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:38:28 Hs
Toledo, 11/04/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Jurementada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Partaria nº 49/10



146883

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2017

EMPRESA: OPEN VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 1339, SÃO CRISTOVÃO
MUNICIPIO: CASCAVEL - PR
CNPJ Nº: 04.675.147/0001-32
NIRE: 41204664644
FONE: (45) 3218-3000



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO	25.090.836,36	23.612.240,86
CIRCULANTE	18.178.486,51	17.301.746,07
CAIXA E EQUIV.DE CAIXA	1.778.600,14	2.628.767,88
CAIXA	128.317,75	151.087,09
CARTAO DE CREDITO	1.051.749,70	991.937,33
BANCO BRADESCO CTA MOV.	49.524,39	4.419,29
BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.CTA MOV.	3.734,51	40.146,89
BANCO ITAU S.A.CTA MOV.	3.020,02	30.663,18
BANCO SICREDI S.A.CTA MOV.	542.253,77	1.319.172,53
BANCO SICREDI S.A.CTA APLICACAO	0,00	91.341,57
CREDITOS (VALORES A RECEBER)	16.399.886,37	14.672.978,19
CHEQUES DIVERSOS EM COBRANÇA	492.064,44	598.962,90
DUPLICATAS A RECEBER	3.658.208,74	1.877.814,51
CONTA FABRICA	80.006,30	340.366,35
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	1.427.423,69	814.796,86
ADIANTAMENTO DE FUNCIONARIOS	55.288,61	47.355,95
DESPESAS A APROPRIAR	252.719,94	206.573,46
MATERIAL DE CONSUMO FUNILARIA	64.216,34	53.014,24
ESTOQUE EM TRANSITO	50.063,23	1.635,80
ESTOQUES	10.171.828,59	10.626.129,17
ICMS IMOBILIZADO	59.195,78	63.133,93
ICMS DEMONSTRACAO	288,00	0,00
IRRF A RECUPERAR S/APLICACOES	78.655,68	14.447,16
IR A RECUPERAR/COMPENSAR	9.927,03	7.315,92
CSLL A RECUPERAR	0,00	191,64
IRPJ A RECUPERAR BC.NEG.EX.ANT.	0,00	17.919,60
CSLL A RECUPERAR BC.NEG.EX.ANT.	0,00	3.320,70
NAO CIRCULANTE	6.912.349,85	6.280.494,79
DIVERSOS	2.508.232,38	4.062.385,00
APLICACAO LETRAS DE CAMBIO -FVR	2.450.711,98	4.008.521,52
BANCO SICREDI CONTA CAPITAL	57.520,40	53.863,48
IMOBILIZADO	4.267.655,81	4.105.968,58
EDICACOES E BENFEITORIAS	56.866,41	56.866,41
VEICULOS	450.051,33	317.537,59
MOVEIS E UTENSILIOS	797.057,69	797.057,69
FERRAMENTAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.184.861,53	1.157.225,03
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	354.055,00	352.518,01
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	25.328,79	25.328,79
EQUIPAMENTOS DE TELEFONE	69.339,21	69.339,21
SOFTWARE	9.789,85	9.789,85
MARCAS E PATENTES	556,00	556,00
AERONAVES	1.319.750,00	1.319.750,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
(-) DEPREC.AMORT.E EXAUSTAO ACUMUL.	-2.230.635,95	-1.887.858,79
AMORTIZACAO S/CONTR.TERCEIROS	-52.342,27	-49.198,99
DEPREC.S/VEICULOS	-160.696,40	-154.190,28
DEPRECIACAO S/MOVEIS E UTENSILIOS	-483.329,90	-412.448,75
DEPREC.S/FERRAMENTAS, MAQ.E EQUIPAM.	-626.900,95	-522.639,51
DEPREC.S/INFORMATICA	-321.931,16	-305.995,88
DEPREC.S/EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-6.796,50	-5.234,81
AMORTIZACAO S/SOFTWARE	-2.800,20	-842,28
DEPREC.S/EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	-24.899,06	-18.343,82
DEPRECIACAO S/AERONAVES	-550.939,51	-418.964,47
INTANGIVEL	1.080.000,00	0,00
DIREITO POTENCIAL ENERGETICO	1.080.000,00	0,00
CONTAS DE COMPENSACAO	1.287.097,61	30.000,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	1.287.097,61	30.000,00
TOTAL DO ATIVO	25.090.836,36	23.612.240,86



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB N° 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	25.090.836,36	23.612.240,86
CIRCULANTE	7.645.689,22	6.935.235,34
FORNECEDORES	5.988.389,59	5.301.504,97
FORNECEDORES RENAULT	3.833.375,53	4.113.171,69
FORNECEDORES DIVERSOS	1.326.994,96	531.378,89
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	828.019,10	656.954,39
BANCOS CONTA EMPRESTIMO	84.760,06	113.820,70
BANCO MERCEDES BENZ	84.760,06	113.820,70
OBRIGACOES FISCAIS	188.918,35	174.026,70
PIS A RECOLHER	8.275,48	10.306,70
COFINS A RECOLHER	38.336,37	47.943,31
ICMS A RECOLHER	18.814,01	60.126,69
ICMS ST A RECOLHER	357,12	1.764,00
ICMS DIFAL A RECOLHER	51,66	0,00
ICMS DEMONSTRACAO A RECOLHER	49.152,00	0,00
CSLL A RECOLHER	17.344,33	0,00
CSLL RETIDO NA FONTE	338,81	647,38
ISSQN A RECOLHER	16.290,03	14.237,79
ISSQN RETIDO NA FONTE	1.879,37	1.855,59
INSS RF A RECOLHER	2.298,39	1.835,19
IRRF A RECOLHER	35.780,78	35.310,05
OBRIGACOES SOCIAIS	1.073.307,74	1.120.516,25
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	274.640,86	351.818,76
PRO LABORE A PAGAR	4.438,44	4.215,81
RESCISOES A PAGAR	0,00	9.815,18
FÉRIAS A PAGAR	447.768,97	425.648,63
INSS S/ FÉRIAS A PAGAR	120.815,12	114.115,81
FGTS S/ FÉRIAS A PAGAR	35.712,13	33.918,79
FGTS A RECOLHER	43.251,31	41.863,91
INSS A RECOLHER	145.375,53	138.038,74
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER	276,71	43,15
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.028,67	1.037,47
OUTRAS OBRIGACOES	310.313,48	225.366,72
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	71.312,90	71.424,80
ALUGUEIS A PAGAR	237.330,00	152.730,00
PENSAO ALIMENTICIA	562,20	528,00
OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.108,38	683,92
NAO CIRCULANTE	1.884.371,00	2.263.750,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUM.CAPITAL	1.884.371,00	2.263.750,00
PATRIMONIO LIQUIDO	14.273.678,53	14.383.255,52
CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00	5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000.000,00	5.000.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB N° 20181129264.
 PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800998133. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

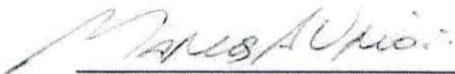
BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: 31/12/2017

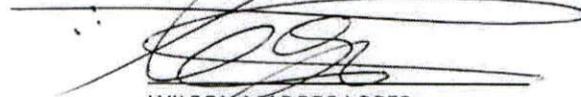
	2017	2016
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.273.678,53	9.383.255,52
LUCRO DO EXERCÍCIO 2012	1.250.320,99	1.552.821,99
LUCRO DO EXERCÍCIO 2013	3.563.785,33	3.563.785,33
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO 2014	2.653.842,05	2.653.842,05
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO 2015	1.166.096,79	1.166.096,79
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO 2016	446.709,36	446.709,36
LUCRO/PREJUÍZO EXERCÍCIO 2017	192.924,01	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.287.097,61	30.000,00
MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO	1.287.097,61	30.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.090.836,36	23.612.240,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 25.090.836,36 (VINTE E CINCO MILHÕES, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 23.612.240,86 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

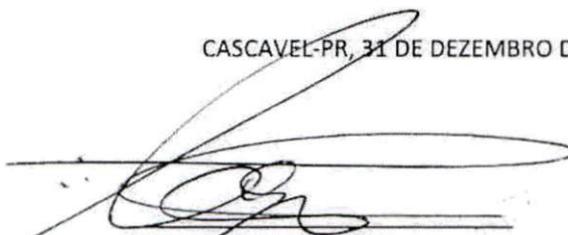
Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	83.615.425,33	84.526.716,58
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	83.615.425,33	84.526.716,58
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS	36.068.405,09	37.593.287,44
VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS	29.723.637,67	29.138.127,42
VENDA DE PEÇAS	12.434.331,56	11.905.071,63
VENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.476.785,47	4.863.573,20
COMISSÕES S/ VENDAS DIRETAS	912.265,54	1.026.656,89
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.378.753,23	1.341.591,01
(-)IMPOSTOS VENDAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.378.753,23	1.341.591,01
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	48.777,29	32.656,99
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	1.329.975,94	1.722.921,80
RECEITA LÍQUIDA	82.236.672,10	83.185.125,57
CUSTOS	69.024.683,54	70.232.063,22
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	69.024.683,54	70.232.063,22
(-) CUSTO VEÍCULOS NOVOS	30.121.435,26	31.056.429,90
(-) CUSTO VEÍCULOS SEMINOVOS	27.212.171,03	27.780.231,25
(-) CUSTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	9.122.775,42	8.253.363,37
(-) CUSTO VENDAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.568.301,83	3.142.038,70
LUCRO BRUTO	13.211.988,56	12.953.062,35
RECEITAS OPERACIONAIS	337.394,82	633.585,30
RECEITAS FINANCEIRAS	337.394,82	633.585,30
RECEITAS FINANCEIRAS	337.394,82	633.585,30
DESPESAS OPERACIONAIS	13.379.421,70	13.377.536,15
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	11.255.180,06	11.316.005,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.124.241,64	2.061.530,24
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	115.965,75	471.131,87
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	115.965,75	471.131,87
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	29.981,96	39.774,65
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	29.981,96	39.774,65
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	255.945,47	640.468,72
TOTAL DAS PROVISÕES	63.021,46	193.759,36
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	39.986,37	136.117,18
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	23.035,09	57.642,18
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	192.924,01	446.709,36

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2017

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS-CRICAÇÃO	ADTO. P/FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁ-RIA	LUCROS A REAL	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00												9.383.255,52	14.383.255,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R. REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCIDO														
RESERVAS														
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO													-302.501,00	-302.501,00
													192.924,01	192.924,01
SALDOS FINAIS	5.000.000,00												9.273.678,53	14.273.678,53

OPEN VEÍCULOS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2016

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS-CRICAÇÃO	ADTO. P/FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁ-RIA	LUCROS A REAL	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00												8.936.546,16	13.936.546,16
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL														
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R. REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA														
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO														
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCIDO														
RESERVAS														
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO													446.709,36	446.709,36
SALDOS FINAIS	5.000.000,00												9.383.255,52	14.383.255,52

Marcos Antonio Urrio
 MARCOS ANTONIO URIO
 CPF: 706.928.319-91
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 60298227991
 CRC: PR 034211/O-0
 Contador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB N° 20181129264.
 PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800998133. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEÍCULOS LTDA

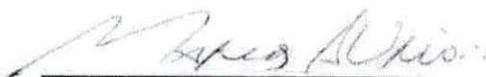
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Encerrado em: 31/12/2017

	2017	2016
1. OPERACIONAIS	723.081,13	1.203.065,27
LUCROS/PREJUÍZOS LIQUIDO DO EXERCICIO	192.924,01	446.709,36
DEPRECIACAO	342.777,16	252.192,78
CLIENTES	141.016,90	-659.513,59
ADIANTAMENTOS	-620.559,49	-351.339,23
IMPOSTOS A RECUPERAR	-41.737,54	-44.937,98
ESTOQUE	454.343,59	2.548.034,25
OUTROS ATIVOS	-105.819,02	320.768,37
FORNECEDORES	515.819,91	-416.252,86
TRIBUTOS	14.891,65	-63.301,50
SALARIOS	-46.749,85	59.678,64
OUTROS PASSIVOS	-123.826,19	-888.972,97
2. INVESTIMENTOS	-1.241.687,23	61.847,30
ATIVO IMOBILIZADO	-1.241.687,23	61.847,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3. FINANCIAMENTO	331.561,64	74.956,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	29.060,64	74.956,63
INTEGRALIZACOES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	302.501,00	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-850.167,74	1.189.955,94
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	2.628.767,88	1.438.811,94
NO FINAL DO PERÍODO	1.778.600,14	2.628.767,88
VARIAÇÃO	-850.167,74	1.189.955,94

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB N° 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2017

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

OPEN VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 04.675.147/0001-32, CONSTITUÍDA EM 25/09/2001, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº1339, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

(A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO).

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2017

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

IMOBILIZADO

NOTA 06

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 07

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA 08

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NOTA 09

OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

NOTA 10

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 1.884.371,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL

NOTA 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DIVIDIDO EM 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2017

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA 12

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 302.501,00 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUINHEITOS E UM REAIS) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

NOTA 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA 15

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL ANUAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL - CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)/ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL, (E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB Nº 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2017

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETAM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO

FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

NOTA 19

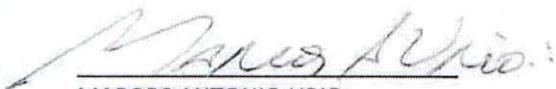
A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

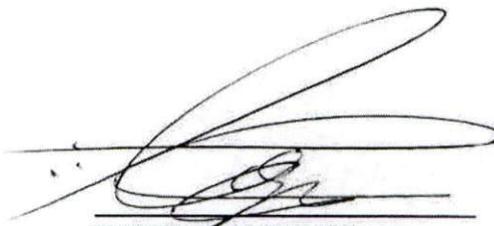
NOTA 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.



MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91
SÓCIO ADMINISTRADOR



WILSON MARCOS LOPES
Contador CRC-PR 034211/O-0
CPF: 602.982.279-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 13:57 SOB N° 20181129264.
PROTOCOLO: 181129264 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800998133. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/ 2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Open Veículos Ltda , inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa portador do documento de identidade RG n.º 7.896.249-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 502.276.109-20 , DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 10 de Maio de 2018

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL
CEP: 85904-270 - TOLEDO

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/ 2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Open Veículos Ltda , inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa portador do documento de identidade RG n.º 7.896.249-6 , DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Toledo, 10 de Maio de 2018



VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL
CEP- 85904-270 - TOLEDO - PR.

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 050/ 2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Open Veículos Ltda , inscrita no CNPJ n.º 04.675.147/0002-13, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdir Antonio da Rosa portador do documento de identidade RG n.º 7.896.249-6 , DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 10 de Maio de 2018



VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL

CEP 85904-270 - TOLEDO PR

Open Veículos – Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual n.º. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br





ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Open Veículos Ltda , participante da Licitação Modalidade Pregão presencial de nº 050/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal
Ocupante do cargo

Toledo, 10 de Maio de 2019

VALDIR ANTONIO DA ROSA

CPF: 502.276.109-20

RG n.º 7.896.249-6

CONSULTOR DE VENDAS

04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224-VL. INDUSTRIAL
CEP 85904-270 - TOLEDO P.R.

Open Veículos - Toledo

CNPJ 04.675.147/0002-13 e Inscrição Estadual nº. 90244006-27

Filial: Av. Parigot de Souza, 3224 - Tocantins - (45) 3227-8100

Fone/Fax: (45) 3227-8100 - CEP 85904-270 email: open@openveiculos.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 04675147000213
Nome OPEN VEICULOS LTDA	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 090/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 050/2018, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde.

Aos catorze dias do mês de maio de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira senhora Disel Daiane Ziesmann, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2018, o qual tem como objeto Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes somente uma empresa sendo:

OPEN VEICULOS LTDA	04.675.147/0002-13
---------------------------	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

OPEN VEICULOS LTDA	Valdir Antônio da Rosa
---------------------------	-------------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **OPEN VEICULOS LTDA** a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 185.990,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a entrega das peças da licitação em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Neste momento o representante da licitante colocou para a Pregoeira que a sua proposta prevê até 07 (sete) revisões do veículo nos três anos de garantia solicitados pela municipalidade no Edital Convocatório, isentando a municipalidade de peças e da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mão de obra quando das revisões, a não ser as peças que tiverem desgaste natural de uso, independente da quilometragem do veículo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **OPEN VEICULOS LTDA** ao valor global final de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “van/micro ônibus”, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde.

PARECER DE JULGAMENTO

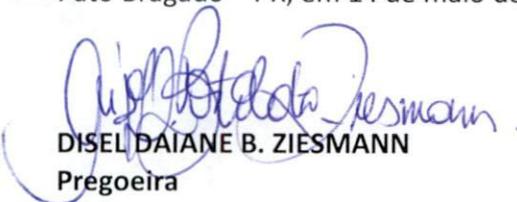
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: OPEN VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de maio de 2018.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 050/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço global”, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo “van/micro ônibus”, para a Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Ministério da Saúde (Fundo a Fundo), conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4504), no dia 17/04/2018, fls. 30, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1389 de 13/04/2018, fls. 01, no TCE de 16/04/2018 e no Diário Oficial do Paraná de 18/04/2018, edição 10172, fls. 42, ficando definida a data de 04 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Houve impugnação aos termos do edital, que foi parcialmente acatado e com isso, houve reabertura do prazo do edital com a republicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4506), no dia 24/04/2018, fls. 30, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1395 de 23/04/2018, fls. 01, no TCE de 23/04/2018 e no Diário Oficial do Paraná de 18/04/2018, edição 10172, fls. 42, redefinindo-se a data de 14 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

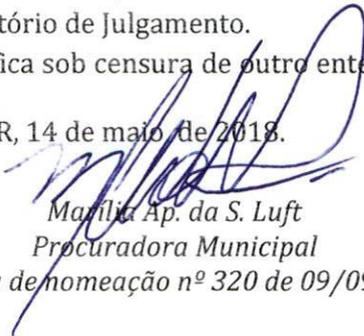
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 090/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentou a documentação exigida. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de maio de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo "van/micro ônibus", para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde.

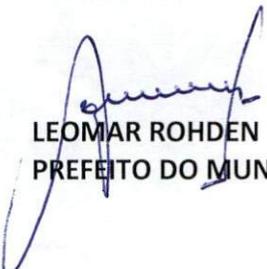
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: OPEN VEICULOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 15 de maio de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eltrônico Nº 1412
de 15/05/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4513
de 18/05/18 FL. _____
Margo
Visto